



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PAUTA DA REUNIÃO 13/10/2022**

<b>PRESENÇA</b>	
	APARECIDO RAMOS
	BEN HUR CUSTODIO
	EDUARDO RODRIGO
	FÁBIO PAVONI
	IRINEU CANTADOR
	PEDRO FERREIRA
	RICARDO TEIXEIRA
	SEBASTIÃO VALTER
	VAGNER CHEFER
	VILSON CORDEIRO

<b>DESIGNAÇÃO DE RELATOR</b>				
	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>
1	PL 226/2022	IRINEU	CJR	PEDRO

AUTORIZA A CRIACAO DE UM COMPLEXO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E PESSOAS SINDROME DE DOWN.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
2	PL 228/2022	IRINEU	CJR	PEDRO	

INSTITUI O DIA DO BOMBEIRO CIVIL NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
3	PL 233/2022	CONJUNTO	CJR	PEDRO	

INICIATIVA DOS VEREADORES: APARECIDO RAMOS ESTEVAO E FABIO ALMEIDA PAVONI.  
DISPOE SOBRE A IMPLANTACAO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA EM TODOS OS ORGAOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
4	PL 235/2022	APARECIDO	CJR	PEDRO	

DISPOE SOBRE A IMPLANTACAO DO PROGRAMA MEDICO AMIGO DA ESCOLA NOS CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
5	PL 2499/2022*	PREFEITO	CSMA	VAGNER	

ACRESCE VAGAS AOS CARGOS DE CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N 1.704 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
6	PL 197/2022	CASTILHOS	CEBES	RICARDO	

INSTITUI O PROGRAMA APOIO MULHER, DESTINADO AO APOIO AS MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR E EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

7	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
	<b>PL 203/2022*</b>	IRINEU	CEBES	RICARDO	

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZACAO, PREVENCAO E COMBATE AO TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA PROVOCADOS NO AMBIENTE ESCOLAR.

VOTAÇÃO DE PARECER						
1	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 2505/2022</b>	CJR	286/2022	PEDRO	APARECIDO	
		COSP	30/2022		BEN HUR	
		CSMA	57/2022		VILSON	
	1583/2022	<b>AUTOR</b>	PREFEITO		FABIO	
	(FAVORAVÉL)				VAGNER	
					IRINEU	

TRANSFERE IMOVEL PARA A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE ARAUCARIA POR DOACAO, CONFORME ESPECIFICA.

2	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 203/2022*</b>	CFO	129/2022	RICARDO	BEN HUR	
					PEDRO	
	1497/2022	<b>AUTOR</b>	IRINEU			
	(FAVORAVÉL)					

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZACAO, PREVENCAO E COMBATE AO TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA PROVOCADOS NO AMBIENTE ESCOLAR.

3	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 177/2022</b>	CEBES	68/2022	RICARDO	VALTER	
					VILSON	
	1370/2022	<b>AUTOR</b>	VILSON			
	(FAVORAVÉL)					

DISPOE SOBRE A CRIACAO DE PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SAUDE MENTAL E HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS A SER DESENVOLVIDO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ARAUCARIA, REGULAMENTANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

4	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 201/2022</b>	CEBES	67/2022	RICARDO	VALTER	
					VILSON	
	1495/2022	<b>AUTOR</b>	CASTILHOS			
	(FAVORAVÉL)					

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CRISTA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

5	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 169/2022</b>	COSP	31/2022	PAVONI	PEDRO	
					VILSON	
	1542/2022	<b>AUTOR</b>	VAGNER			
	(FAVORAVÉL)					

PROJETO DE LEI 169/2022 DE INICIATIVA DOS VEREADORES BEN HUR, VAGNER CHEFER E VILSON CORDEIRO (GRIL). ESTABELECE A IMPLANTACAO DE PLACAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA AMBULANTES E TRAILERS NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

6	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F</b>	<b>C</b>
	PL 2499/2022*	COSP	32/2022	PEDRO	PAVONI VILSON		
	1484/2022	<b>AUTOR</b>	PREFEITO				
	(FAVORAVÉL)						

ACRESCCE VAGAS AOS CARGOS DE CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N 1.704 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

**PROJETO DE LEI Nº 226/2022**

Autoriza a criação de um complexo de referência e atendimento especializado às pessoas com Transtorno do espectro autista (TEA) e pessoas Síndrome de Down em Araucária

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o Complexo de Referência da Pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e da pessoa com Síndrome de Down.

**Art. 2º** O Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e da pessoa com Síndrome de Down promoverá:

- I- Atendimento psicossocial;
- II- Atendimento médico e agendamento de consultas;
- III- Ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;
- IV- Ações de inclusão social;
- V- Ações e programas de informação social sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Síndrome de Down, tendo em vista a educação, saúde e trabalho;
- VI- Ações e programas que integrem pessoas com Autismo e pessoas com Síndrome de Down em programas de educação e saúde, além dos seus familiares;
- VII- Atividades em conjuntos com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com Autismo (TEA) e pessoas com Síndrome de Down;
- VIII- Atendimento fonoaudiólogo;
- IX- Pediatra;
- X- Fisioterapia;
- XI- Psicólogo;



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 22/09/2022 as 11:05:29.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**Art. 3º** O Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro autista (TEA) e Síndrome de Down, deverá:

- I- Realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta lei;
- II- Auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços municipais existentes, por parte da população com Transtorno do Espectro Autista, bem como as pessoas com Síndrome de Down;

**Art. 4º** O Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e da pessoa com Síndrome de Down, poderá firmar convênio ou parceria com organizações e instituições para a realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará essa lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa estabelecer na cidade de Araucária um centro de referência para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), administrado pelo Poder Público Municipal.

A falta de atendimento a pessoa diagnosticada com TEA é crescente em meio aos sistemas educacionais e de saúde pública, sendo verificada a necessidade de criação de um centro referencial. Aliás, o desconhecimento geral da população sobre o tema ainda é muito grande e a falta de políticas públicas relacionadas a essa parte da população ainda é evidente.



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 22/09/2022 as 11:05:29.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

Assim, o projeto encontra-se baseado na necessidade de um atendimento inclusivo e humanizado à pessoa com deficiência, para além das deficiências física ou motora. Cabe ressaltar que o Transtorno do Espectro Autista - TEA é estabelecido conforme o grau de deficiência, sendo muitas vezes difícil identificar sem conhecimento técnico, uma pessoa com TEA.

O Centro de Referência da Pessoa com TEA também será composto por uma ala de atendimento a pessoas com Síndrome de Down. O atendimento a pessoas com Síndrome de Down se dá pela necessidade de inclusão desta parcela da população, haja vista que a interação entre pessoas com deficiência contribui para o desenvolvimento psicossocial de diversas pessoas, bem como uma maior referência e entendimento do mundo, podendo compartilhar o uso das dependências e serviços proporcionados à pessoa com TEA.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de setembro de 2022.

**IRINEU CANTADOR**  
**VEREADOR**



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 22/09/2022 as 11:05:29.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=134454&c=9B0D6R>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

**PROJETO DE LEI Nº 228/2022**

Institui o "Dia do Bombeiro Civil" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária/PR, e dá outras providências

**Art. 1º** Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, o "Dia do Bombeiro Civil", a ser celebrado sempre no dia 02 do mês de julho de cada ano.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização e importância do exercício de profissionais da segurança contra incêndios e de ações de prevenção e resposta a emergências.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Regidos pela Lei Federal nº11.901/2009 com o reconhecimento do ministério do trabalho através do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) nº5171-10, os Bombeiros civis são os únicos profissionais reconhecidos por lei para exercerem a atividade privada de prevenção e de combate a incêndio no âmbito privado. Também podem atuar em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar, podendo ser contratados, pela iniciativa pública ou privada, sociedades de economia mista



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 22/09/2022 as 11:04:48.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=134456&c=S5Y0W8>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

ou empresas especializadas na área. Espalhados em hospitais, prédios públicos, comerciais, eventos com grande circulação e aglomeração de pessoas, os Bombeiros Civis servem como braço de auxílios juntos as gestões públicas municipais nos mais diversos setores e cantos do Brasil.

O presente projeto que tem por objetivo instituir o dia do bombeiro civil no âmbito do município de Araucária justifica-se pelo fato desta atividade ser uma realidade em todo o País, sendo eles que cuidam da preservação de vidas e a prevenção de acidentes.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de setembro de 2022

**IRINEU CANTADOR**

**VEREADOR**



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 22/09/2022 as 11:04:48.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=134456&c=S5Y0W8>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

Os Vereadores **APARECIDO DA RECICLAGEM** e **FABIO PAVONI**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 233/2022

Dispõe sobre a implantação de lixeiras para coleta seletiva em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Araucária.

Art. 1º Esta Lei obriga a implantação de lixeiras seletivas, em número suficiente, em todos os órgãos da administração pública municipal, para receber separadamente os materiais de descarte.

Art. 2º As lixeiras devem ser seletivas e coloridas, e, obrigatoriamente devem conter o local para descarte de:

- I – Plástico;
- II – Papéis;
- III- Metais;
- IV- Vidros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 26 de setembro de 2022.

**Aparecido da Reciclagem**  
**Vereador**

**Fabio Pavoni**  
**Vereador**

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 28/09/2022 as 12:46:57.  
Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 29/09/2022 as 08:59:01.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=135185&c=2UB5G7>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de **implantar lixeiras seletivas e coloridas**, para contribuir com o descarte correto e consciente na Câmara e na Prefeitura Municipal de Araucária.

A iniciativa se deu pois fora observado que nos paços da Câmara e da Prefeitura há apenas uma lixeira de uso e descarte comum. Ou seja, todo lixo é descartado num mesmo local.

Em razão da observação supracitada, houve a necessidade de criar um projeto que implante lixeiras seletivas, visando o descarte adequado para cada tipo de lixo.

Diante do exposto, pela relevância ao cuidado com as nossas crianças, nesse sentido, e, por entender necessário e de relevante interesse público o presente projeto, esta signatária roga o apoio dos seus pares para sua aprovação.

**Gabinete do Vereador, 26 de setembro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**Aparecido da Reciclagem**  
Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE  
**Fabio Pavoni**  
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 28/09/2022 as 12:46:57.  
Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 29/09/2022 as 08:59:01.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº235/2022

Dispõe sobre a implantação do Programa "Médico Amigo da Escola" nos Centros Educacionais do Município de Araucária.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o “Programa Médico Amigo da Escola”.

Art. 2º Essa lei tem como objetivo o prévio diagnóstico de doenças em crianças bem como a sua prevenção.

Art. 3º O programa será prestado por médicos voluntários, sem qualquer ônus ao Município, que prestarão atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, monitoramento de vacinas e, ainda, poderão dar orientações preventivas de diversas doenças aos monitores e professores, que poderão repassá-las aos pais dos alunos.

Parágrafo Único: Em caso de baixa adesão de médicos voluntários, o Município poderá integrar ao programa de profissionais já pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde do Município poderão atuar em conjunto, realizando um cronograma dos Centros Educacionais que serão atendidos, bem como o cadastramento dos médicos voluntários que farão o atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 5º Os atendimentos deverão ocorrer no início e ao final do ano letivo, em calendário predeterminado entre as Secretarias, devendo ser comunicado com antecedência à direção dos Centros Educacionais a serem visitados, a qual deverá dar ciência aos alunos através de cartaz informativo.

Art. 6º As despesas decorrentes para o cumprimento desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 17 de agosto de 2022.

Aparecido da Reciclagem  
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 03/10/2022 as 09:23:54.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa implementar o Programa "Médico Amigo da Escola" nos Centros Educacionais no Município de Araucária que funcionará como sistema complementar de prevenção a doenças infantis, através de uma parceria entre a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde Municipal.

O Programa Médico nos Centros Educacionais Municipal, prevê que os centro Educacionais recebam a visita de um médico voluntário, sem qualquer ônus ao Município, para avaliação ponderal (peso e altura), nutricional e verificação na caderneta de vacinas e auxílio a outras doenças. Em caso de baixa adesão de médicos voluntários o Município poderá integrar ao programa, profissionais já pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Com essa iniciativa do projeto, o profissional de saúde, em atendimentos que deverão ocorrer no início e ao final do ano letivo, com cronograma já estabelecido pelas Secretarias, devendo passar à Direção dos Centros Educacionais as datas que ocorrerão as visitas e esta fica com a incumbência de informar aos alunos.

Este programa será preventivo, podendo evitar o possível desenvolvimento de diversas doenças infantis. Poderá contar ainda, com orientações as monitoras e professoras que poderão ser repassadas aos pais, a título de informação educativa.

Ademais, fica instituído o Selo "Médico Amigo da Escola", como forma do Município agradecer aos serviços prestados de forma voluntária aos profissionais participantes do programa.

Diante do exposto, pela relevância ao cuidado com as nossas crianças, nesse sentido, e, por entender necessário e de relevante interesse público o presente projeto, esta signatária roga o apoio dos seus pares para sua aprovação.

**Gabinete do Vereador, 17 de agosto de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**Aparecido da Reciclagem**  
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 03/10/2022 as 09:23:54.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 3520/2022

Araucária, 16 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2499/2022 – “Acresce vagas aos cargos de Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Psicólogo, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006.”

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.499/2022, que acresce vagas aos cargos de Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Psicólogo, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006.

O Projeto ora proposto tem a finalidade de adequar a prestação dos serviços de diversas Secretarias Municipais para os cargos de Contador (SMFI), Engenheiro Civil (SMMA e SMOP), Nutricionista (SMED) e Psicólogo (SMAS).

Na tabela a seguir constam os dados relativos a ampliação de vagas dos cargos solicitados:

AMPLIAÇÃO DE VAGAS			
SECRETARIA	CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	PA Nº
SMFI	Contador	1	67775/2022
SMMA	Engenheiro Civil	1	23831/2022
SMOP	Engenheiro Civil	12	130973/2021
SMED	Nutricionista	1	123732/2021
SMAS	Psicólogo	5	83144/2021

Com a finalidade de comprovar a regularidade do presente Projeto de Lei com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo a este Ofício encontram-se cópia dos seguintes documentos (os documentos foram produzidos em seus respectivos processos administrativos conforme consta na tabela anteriormente colacionada):

- 1) Demonstrativo de Despesa com Pessoal (este documento é o mesmo para todos os processos administrativos);

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício 3520/2022 Projeto de Lei n. 2.499/2022- pág. 2/2

- 2) Ofício de solicitação da Secretaria constando a justificativa (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS);
- 3) Memória de cálculo (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS);
- 4) Demonstrativo do impacto financeiro elaborados pela SMGP (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS);
- 5) Declaração do Ordenador de Despesas (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS);
- 6) Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro elaborado pela SMFI (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO DE LEI N° 2.499, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Acresce vagas aos cargos de Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Psicólogo, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, conforme específica.

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para os cargos de Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Psicólogo, constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações, nos seguintes termos:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	Nº TOTAL DE VAGAS APÓS AMPLIAÇÃO
Contador	1	13
Engenheiro Civil	13	26
Nutricionista	1	14
Psicólogo	5	87

Parágrafo único. As atividades inerentes aos cargos das vagas acima ampliadas são aquelas discriminadas no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações pertinentes previstas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de agosto de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>597.340.049,61</b>	<b>R\$ 2.163,30</b>
Pessoal Ativo	460.063.045,63	0,00
Vencimentos Vantagens e outras Despesas Variáveis	407.970.149,42	0,00
Obrigações Patronais	52.092.896,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.277.903,93	R\$ 2.163,30
Aposentadoria, Reservis e Reformas	126.819.608,25	R\$ 2.163,30
Pensões	10.457.395,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação em forma inflexa (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>104.792.634,39</b>	<b>R\$ 2.163,30</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.343.608,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	21.151.208,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>492.547.415,22</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	(% SOBRE A RCL AJUSTADA)	
		LIMITADOR	PERÍODO
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>1.154.146.216,12</b>	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.259.276,53	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII)</b>	<b>1.150.886.939,59</b>	-	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>492.547.415,22</b>	<b>42,89%</b>	<b>42,89%</b>
<b>LIMITE MAXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0%</b>	<b>621.478.947,38</b>	<b>54,00%</b>	<b>54,00%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%</b>	<b>590.405.000,01</b>	<b>51,30%</b>	<b>51,30%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%</b>	<b>559.331.052,64</b>	<b>48,60%</b>	<b>48,60%</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/05/2022.

Notas: 1 DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

2 Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Tabela 1.1

Limite Máximo	2021		2022		2022	
	3º Quadrimestre		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre	
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)
	54,00	44,66	-	9,34	-	3,11
				47,77		42,80
				-	11,20	54,00
					-	-

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARAMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>												
% DTP (VII/VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

<sup>1</sup>Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.<sup>2</sup>Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.<sup>3</sup>Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.Cristiane Miranda  
Técnico em contabilidade  
CRC/PR 64997/O-3Lauro Luciano Stoll  
Secretário Municipal de  
FinançasHissam Husein Dehaini  
Prefeito MunicipalLuiz Carlos Cruz Moreira  
Contador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/05/2022 08:33:03-00-03  
PAPEL CONFIDENCIAL DO SEU CONTEÚDO <https://atende.net/p/269550340404>  
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 7610535000199 - (23) 859.819-04 EM 26/05/2022 08:34:04.



Tabelas 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE ARAUCARIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANERIO A ABRIL DE 2022/ QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

## DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1)

	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1)	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Anterior	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Mobiliária	156.162.000,00	123.969.799,38	0,00	0,00	0,00
Dívida Contrátil	120.380.063,33	123.969.799,38	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	118.518.407,82	123.163.860,59	0,00	0,00	0,00
Itinerários	118.518.407,82	123.163.860,59	0,00	0,00	0,00
Estornos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruuturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itinerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exames	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pardalmeiro e Reorganização da Dívida	1.861.688,51	1.803.938,79	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.303.694,39	1.268.368,43	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	558.084,12	535.070,16	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PРЕГАТОРИOS POSTERIORES A 05/05/2000 (*Vencidos e milhares)	35.781.933,68	35.781.933,68	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	252.450.394,21	312.803.261,56	0,00	0,00	0,00
DEUDORES (1)	252.450.394,21	312.803.261,56	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	266.187.102,95	331.903.471,45	0,00	0,00	0,00
(c) Ratos a Pagar Processados	13.646.703,74	14.910.748,56	0,00	0,00	0,00
Demais Restituições e Valores Vinculados	0,00	4.170.511,13	0,00	0,00	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)-(I)-(II)	-86.378.304,20	-188.833.462,18	0,00	0,00	0,00
RECETA CORRENTE (QUÍDA - RCL) (IV)	1.078.341.093,60	1.154.164.216,12	0,00	0,00	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.259.276,53	3.259.276,53	0,00	0,00	0,00
RECETAS CORRENTE (QUÍDA ALISTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO - IV - V)	1.075.081.817,07	1.150.886.939,59	0,00	0,00	0,00
% da DC do RCL Alistada (IVD)	14,53%	10,77%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DC do RCL Alistada (IVV)	-8,96%	-16,41%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR ENSOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = RCL + 20%	1.296.098.180,48	1.381.064.321,51	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (índice III do 1º dia do mês) = RCL + 8%	1.161.088.362,44	1.242.987.894,76	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRÉCATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRÉCATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.275.083.59	1.082.611,57	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUALIZADO	2.316.983.955,62	2.316.983.955,62	0,00	0,00	0,00
RPA NÃO PROCESSADOS	104.451.156,57	47.996.624,43	0,00	0,00	0,00
ANTICIPAÇÕES DE EFETIVA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIACAO DE DERECHOS JUDICIALES - I.C. ISU/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Exercício em que Excedeu o Limite

## Quadrimestre em que Excedeu o Limite

## Exercício do primeiro período seguinte

## Exercício do segundo período seguinte

## Exercício do terceiro período seguinte

## Exercício do quarto período seguinte

## Exercício do quinto período seguinte

## Exercício do sexto período seguinte

## Exercício do sétimo período seguinte

## Exercício do oitavo período seguinte

## Exercício do nono período seguinte

## Exercício do décimo período seguinte

## Exercício do undécimo período seguinte

## Exercício do décimo segundo período seguinte

## Exercício do décimo terceiro período seguinte

## Exercício do décimo quarto período seguinte

## Exercício do décimo quinto período seguinte

## Exercício do décimo sexto período seguinte

## Exercício do décimo sétimo período seguinte

## Exercício do décimo oitavo período seguinte

## Exercício do décimo nono período seguinte

## Exercício do décimo décimo período seguinte

## Exercício do décimo décimo primeiro período seguinte

## Exercício do décimo décimo segundo período seguinte

## Exercício do décimo décimo terceiro período seguinte

## Exercício do décimo décimo quarto período seguinte

## Exercício do décimo décimo quinto período seguinte

## Exercício do décimo décimo sexto período seguinte

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1)	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Anterior	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Mobiliária	120.380.063,33	123.969.799,38	0,00	0,00
De Tributos	118.518.407,82	123.163.860,59	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	558.084,12	535.070,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PРЕГАТОРИOS POSTERIORES A 05/05/2000 (*Vencidos e milhares)	35.781.933,68	35.781.933,68	0,00	0,00
Outras Dívidas	252.450.394,21	312.803.261,56	0,00	0,00
DEUDORES (1)	252.450.394,21	312.803.261,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	266.187.102,95	331.903.471,45	0,00	0,00
(c) Ratos a Pagar Processados	13.646.703,74	14.910.748,56	0,00	0,00
Demais Restituições e Valores Vinculados	0,00	4.170.511,13	0,00	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	1.050,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)-(I)-(II)	-86.378.304,20	-188.833.462,18	0,00	0,00
RECETA CORRENTE (QUÍDA - RCL) (IV)	1.078.341.093,60	1.154.164.216,12	0,00	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.259.276,53	3.259.276,53	0,00	0,00
RECETAS CORRENTE (QUÍDA ALISTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO - IV - V)	1.075.081.817,07	1.150.886.939,59	0,00	0,00
% da DC do RCL Alistada (IVD)	14,53%	10,77%	0,00%	0,00%
% da DC do RCL Alistada (IVV)	-8,96%	-16,41%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR ENSOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = RCL + 20%	1.296.098.180,48	1.381.064.321,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (índice III do 1º dia do mês) = RCL + 8%	1.161.088.362,44	1.242.987.894,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRÉCATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRÉCATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.275.083.59	1.082.611,57	0,00	0,00
PASSIVO ATUALIZADO	2.316.983.955,62	2.316.983.955,62	0,00	0,00
RPA NÃO PROCESSADOS	104.451.156,57	47.996.624,43	0,00	0,00
ANTICIPAÇÕES DE EFETIVA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIACAO DE DERECHOS JUDICIALES - I.C. ISU/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1)	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Anterior	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Mobiliária	120.380.063,33	123.969.799,38	0,00	0,00
De Tributos	118.518.407,82	123.163.860,59	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	558.084,12	535.070,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PРЕГАТОРИOS POSTERIORES A 05/05/2000 (*Vencidos e milhares)	35.781.933,68	35.781.933,68	0,00	0,00
Outras Dívidas	252.450.394,21	312.803.261,56	0,00	0,00
DEUDORES (1)	252.450.394,21	312.803.261,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	266.187.102,95	331.903.471,45	0,00	0,00
(c) Ratos a Pagar Processados	13.646.703,74	14.910.748,56	0,00	0,00
Demais Restituições e Valores Vinculados	0,00	4.170.511,13	0,00	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	1.050,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)-(I)-(II)	-86.378.304,20	-188.833.462,18	0,00	0,00
RECETA CORRENTE (QUÍDA - RCL) (IV)	1.078.341.093,60	1.154.164.216,12	0,00	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.259.276,53	3.259.276,53	0,00	0,00
RECETAS CORRENTE (QUÍDA ALISTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO - IV - V)	1.075.081.817,07	1.150.886.939,59	0,00	0,00
% da DC do RCL Alistada (IVD)	14,53%	10,77%	0,00%	0,00%
% da DC do RCL Alistada (IVV)	-8,96%	-16,41%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR ENSOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = RCL + 20%	1.296.098.180,48	1.381.064.321,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (índice III do 1º dia do mês) = RCL + 8%	1.161.088.362,44	1.242.987.894,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRÉCATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRÉCATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.275.083.59	1.082.611,57	0,00	0,00
PASSIVO ATUALIZADO	2.316.983.955,62	2.316.983.955,62	0,00	0,00
RPA NÃO PROCESSADOS	104.451.156,57	47.996.624,43	0,00	0,00
ANTICIPAÇÕES DE EFETIVA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIACAO DE DERECHOS JUDICIALES - I.C. ISU/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCARIA - PR, NO DIA 23/05/2022.

NOTAS : Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Valores Financeiros for menor que Reservado a Pagamento Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DÉDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (menos) nessa linha.

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Valores Periodicos

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

**MUNICÍPIO DE ARAUÁRIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

	<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
			<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>AOS ESTADOS (I)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS OU PROGRAMAS (IV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>		<b>1.075.105.855,94</b>	<b>1.150.886.939,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>		<b>1.078.363.132,47</b>	<b>1.154.146.16,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		<b>3.259.276,53</b>	<b>3.259.276,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		<b>236.523.288,31</b>	<b>253.195,26,71</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>		<b>212.870.959,48</b>	<b>227.875,614,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (índice III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>					
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) = (IX+X+XI+XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>					

FONTE: Sistema Agena-Net - IPM, Unidade Responsável pela publicação do SMI, Data da Entrega: 23/05/2022.

Notas 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

2 - Informações sujetas a alterações. Se necessário, o relatório será republished em momento oportuno.

POR MUNICÍPIO DE ARACÁRIA 18105530000199 - (233 850-010-04) EM 26/05/2022 08:33

PARA CONSOLIDAR OS SEUS CONTÉUDOS COM SEUS INFORMES DE 2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/05/2022 08:33-03-00-03



Cristiane Miranda  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PR 649970-3

Lauto Luciano Stoll  
Secretário Municipal de  
Finanças

Hissam Huessein Delahini  
Prefeito Municipal

Luis Carlos Cruz Moreira  
Controlador Geral

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>		<b>R\$ 1,00</b>
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>		12.343.672,15	12.343.672,15	
Mobiliária		0,00	0,00	
Internas		0,00	0,00	
Externas		0,00	0,00	
Contratuais		12.343.672,15	12.343.672,15	
Internas		12.343.672,15	12.343.672,15	
Emprestimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00	
Externas		0,00	0,00	
Emprestimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00	
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>		<b>12.543.672,15</b>	<b>12.343.672,15</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV)		1.154.146.216,12	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativos às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		3.259.276,53	-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		1.150.886.939,59	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00%	
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>		<b>12.343.672,15</b>	<b>1,07%</b>	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		184.141.910,33	16,00%	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%		165.727.719,30	14,40%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		80.562.085,77	7,00%	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamento de Dívidas		0,00	0,00	
Tributos		0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	
FGTS		0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	
Operações de Recestruturação e Recompensação do Principal de Dívidas		0,00	0,00	

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável pela publicação: SMF. Data da Emissão: 23/05/2022.

NOTAS 1: Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/mamaii/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será repубlicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda  
Técnica em contabilidade  
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Louciano Stoll  
Secretário Municipal de  
Finanças

Hassam Hussein Dahmani  
Prefeito Municipal

Luz Carlos Cruz Moreira  
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/05/2022 01:33:03:00-03  
PRA O CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://www.santander.com.br/pesquisa/930193>  
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 7610553501199 - (23) 850.819-041 EM 29/05/2022 08:33



Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE: SETEMBRO - DEZEMBRO**

			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA			VALOR
Receita Corrente Líquida			1.154.146.216,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			1.150.886.939,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.150.886.939,59
DESPESA COM PESSOAL			VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP			492.547.415,22 42,80%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%			621.478.947,38 54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%			590.405.000,01 51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%			559.331.052,64 48,60%
DIVIDA CONSOLIDADA			VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Líquida			-188.833.462,18 -16,41%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			1.381.064.327,51 120,00%
GARANTIAS DE VALORES			VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			0,00 0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			253.195.126,71 22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			12.343.672,15 1,07%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			184.141.910,33 16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			0,00 0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			80.562.085,77 7,00%
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			0,00
			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
			0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/05/2022.

NOTAS 1: Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

2 - A versão completa do Relatório de Gestão Fiscal encontra-se publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Demonstrativo Simplificado do RGF encontra-se publicado também em Jornal de Grande Circulação conforme Art. 43 da IN 89/2013-TCE/PR.

Cristiane Miranda  
Técnico em contabilidade  
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stoll  
Secretário Municipal de  
Finanças

Hissam Hussein Dehaini  
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira  
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2022 09:33:03-03-00-03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESE: https://atende.net/2c895340f0a  
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 7610535000193 - (23) 850 815-041 EM 28/05/2022 09:33



AMPLIAÇÃO DE VAGAS			
SECRETARIA	CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	PA Nº
SMFI	Contador	1	67775/2022



## PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

OFÍCIO Nº 2393/2022 | PROCESSO Nº 67775/2022

Araucária, 28 de junho de 2022.

Ao(À) Senhor(a) RYAM HISSAM DEHAINI  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
**Assunto: Criação de uma vaga de contador para o DFC**

Solicitamos a criação de uma vaga de contador para o Departamento Financeiro-contábil.

Atualmente contamos com 4 vagas de contador (Cristina, Vanessa, Elaine e Aline), porém novas rotinas e alterações na legislação tributária irão demandar mais profissionais capacitados para as atividades do setor.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

CRISTINA DE JESUS MARTINS DA SILVA  
SMFI - DEPARTAMENTO FINANCEIRO CONTÁBIL

LAURO LUCIANO STALL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2022 10:03 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://atende.net/jp62ba/c1c8019d>.

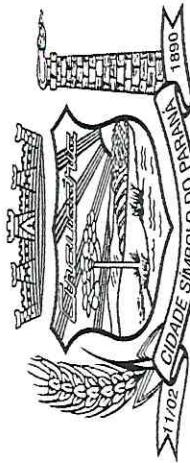


Assinado eletronicamente por:  
CRISTINA DE JESUS MARTINS  
DA SILVA  
assinado 033.504.739-46  
eletronicamente 28/06/2022 10:03:22  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Secretaria Municipal  
de Finanças

Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**  
977.676.629-34  
28/06/2022 10:15:35  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

+55 41 3614-1400  
smfi@araucaria.pr.gov.br  
Rua Pedro Druscz, 111, Térreo - Centro  
CEP 83702 080 - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

JANEIRO – MAIO 2023

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	13º-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	0001	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 736,78	R\$ 6.774,60

JUNHO – DEZEMBRO 2023

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO*	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	13º-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	0001	R\$ 4.891,78	R\$ 1.000,00	R\$ 407,65	R\$ 135,88	R\$ 794,91	R\$ 7.230,22

JANEIRO – MAIO 2024

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	13º-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	0001	R\$ 4.891,78	R\$ 1.000,00	R\$ 407,65	R\$ 135,88	R\$ 821,41	R\$ 7.256,72

JUNHO – DEZEMBRO 2024

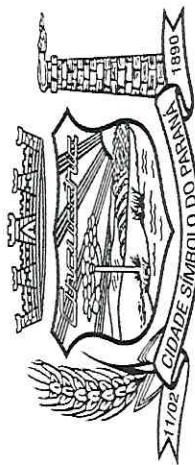
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO*	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	13º-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	0001	R\$ 5.277,74	R\$ 1.000,00	R\$ 439,81	R\$ 146,60	R\$ 886,22	R\$ 7.750,37

Total do período:

R\$ 33.873,02

Total do período:

R\$ 54.252,60



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2022 13:43 -03:00 -03  
E PARA CONFERÊNCIA DE SÉRIE CONTINUADA ACESSE: <https://www.estadão.com.br/2022/06/28/5473>



**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 67775/2022 – AMPLIAÇÃO DE**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 67775/2022 – AMPLIAÇÃO DE VAGA

JULHO - DEZEMBRO 2022

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO						
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 67775/2022 – AMPLIAÇÃO DE VAGA						
JULHO – DEZEMBRO 2022						
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO*	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	13-FÉRIAS
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	0001	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95
					R\$ 712,22	R\$ 6.750,04
					Total do período:	R\$ 40.500,26

<b>TOTAL IMPACTO 2022*</b> (Aliquota FPMA 14,5%)	R\$ 40.500,26	Quarenta mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2023*</b> (Aliquota FPMA 15%)	R\$ 84.484,56	Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2024*</b> (Aliquota FPMA 15,5%)	R\$ 90.536,19	Noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.

\*Foi considerado o realistico de 16% sobre o salário base para o mês de junho de 2022 e a variação do realistico de 7,80% sobre o salário em junho das apos de 2020 a 2024.

Araucária, 28 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por:  
**NESSANA FALLER DA MATA**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil  
28/06/2022 13:42:51

NESSANA FALLER DA MATA

Assinado digitalmente por:  
**RYAM HISSAM DEHAINI**:**09680035913**

096.800.359-13  
28/06/2022 14:47:51

**RYAM HISSAM BEHAIN**  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**



## Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 67775/2022 da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, sobre a AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO DE CONTADOR, temos a expor:

- 1) A solicitação se faz por meio do Ofício Interno nº 2393/2022 da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, anexo sequência nº 2532064, para a AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE CONTADOR devido à implantação de novas rotinas contábeis e das alterações na legislação tributária, as quais implicarão em aumento de volume de trabalho;
- 2) O índice de gastos com pessoal está em 42,80% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022 (anexo sequência nº 2543189) relativo ao período de maio de 2021 a abril de 2022;
- 3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e FPMA Patronal conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº 2533103.
- 4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 2533103) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a ampliação foram consideradas a partir do mês de JULHO de 2022;
- 5) cabe ressaltar que o presente visa a AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE CONTADOR, portanto, HAVERÁ incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação da contratação;
- 6) consta, como anexo sequência nº 2534471, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;



7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

## JULHO A DEZEMBRO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 712,22	R\$ 6.750,04
TOTAL		1	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 712,22	R\$ 6.750,04

## PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	TOTAL MENSAL GERAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 736,78	R\$ 6.774,60
TOTAL		1	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 736,78	R\$ 6.774,60

## PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 7,89% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	TOTAL MENSAL GERAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.891,78	R\$ 1.000,00	R\$ 407,65	R\$ 135,88	R\$ 794,91	R\$ 7.230,22
TOTAL		1	R\$ 4.891,78	R\$ 1.000,00	R\$ 407,65	R\$ 135,88	R\$ 794,91	R\$ 7.230,22

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 7,89% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 29/04/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 02/05/2022

## PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 7,89% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 5.277,74	R\$ 1.000,00	R\$ 439,81	R\$ 146,60	R\$ 886,22	R\$ 7.750,37
TOTAL		1	R\$ 5.277,74	R\$ 1.000,00	R\$ 439,81	R\$ 146,60	R\$ 886,22	R\$ 7.750,37

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 7,89% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 29/04/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 02/05/2022





## **DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO**

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
JUL A DEZ/2022	CONTADOR	1	SMFI	6.750,04	40.500,26		
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>			<b>40.500,26</b>		
JAN A MAI/2023	CONTADOR	1	SMFI	6.774,60		33.873,02	
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>				<b>33.873,02</b>	
JUN A DEZ/2023	CONTADOR	1	SMFI	7.230,22		50.611,54	
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>				<b>50.611,54</b>	
JAN A MAI/2024	CONTADOR	1	SMFI	7.256,72			36.283,58
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>					<b>36.283,58</b>
JUN A DEZ/2024	CONTADOR	1	SMFI	7.750,37			54.252,60
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>					<b>54.252,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1</b>			<b>40.500,26</b>	<b>84.484,56</b>	<b>90.536,19</b>

8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO , REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS**

PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal (1)	R\$ 467.484.230,56	R\$ 480.084.489,32	R\$ 492.547.415,22	R\$ 531.409.406,28	R\$ 573.337.608,44
RCL (2)	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.075.081.817,07	R\$ 1.150.886.939,59	R\$ 1.241.691.919,12	R\$ 1.339.661.411,54
1-DP:	RGF	RGF	RGF	7,89%	7,89%
2-RCL:	RGF	RGF	RGF	7,89%	7,89%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 29/04/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO A PARTIR DE 2023 - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 02/05/2022		



9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO A PARTIR DE JULHO DE 2022			
Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>
Despesa Pessoal (1)	R\$ 571.395.501,92	R\$ 616.563.091,58	R\$ 665.300.455,70
RCL (2)	R\$ 1.335.028.849,92	R\$ 1.440.362.626,18	R\$ 1.554.007.237,39
1-DP:	16,00%	7,89%	7,89%
2-RCL:	16,00%	7,89%	7,89%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 29/04/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO A PARTIR DE 2023 - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 02/05/2022	

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA AMPLIAÇÃO SOBRE A RCL A PARTIR DE JULHO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>1</sup>	Jan/Dez <sup>1</sup>	Jan/Dez <sup>1</sup>
1 – RCL	R\$ 1.335.028.849,92	R\$ 1.440.362.626,18	R\$ 1.554.007.237,39
% sobre RCL	0,0030%	0,0059%	0,0058%
Índice de Pessoal Total	42,80%	42,81%	42,81%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 29/04/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO A PARTIR DE 2023 - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 02/05/2022	

Araucária, 01 de julho de 2022.

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Finanças



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34  
06/07/2022 16:16:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONTADOR

Processo Digital: Nº 67775/2022.

### DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que o valor de R\$ 40.500,26 (quarenta mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 3739/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº 3645/2021) e possui a devida previsão orçamentária para 2022, a qual está demonstrada nas tabelas abaixo:

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	001	Gabinete do Secretário		
Função:	0004	Administração		
Subfunção:	0123	Administração Financeira		
Cód Programa:	0002	Programa Municipal de Apoio Administrativo		
Tipo Ação:		ATIVIDADE	Funcional:	0004.0123.0002
Ação:	2049	Manter e Ampliar o Quadro Funcional		
Vínculo:	1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	AÇÃO	VALOR R\$		
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO
319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2049	6.395.925,10	2.902.156,15	3.097.843,85
319013	Obrigações patronais	2049	600.000,00	199.870,19	400.129,81
319016	Outras despesas variáveis – pessoal civil	2049	10.000,00	185,63	9.814,37
319094	Indenizações e restituições trabalhistas	2049	50.000,00	24.971,27	25.028,73
319113	Obrigações patronais	2049	600.000,00	199.870,19	400.129,81
339046	Auxílio alimentação	2049	450.000,00	364.843,63	85.156,37
TOTAL UNIDADE			7.610.000,00	3.755.814,89	4.249.185,11





## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 67.775/2022 – AMPLIAÇÃO DE VAGA

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	% FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (DEZEMBRO)
CONTADOR	R\$ 4.534,04	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 712,22	R\$ 1.000,00	R\$ 6.750,04

\*FPMA 2022: alíquota 14,5%.

CARGO	QTD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO 2022 (6 MESES)
CONTADOR	1	R\$ 6.750,04	R\$ 40.500,26
TOTAL:			R\$ 40.500,26

Araucária, 28 de junho de 2022.

LAURO LUCIANO STALL  
Secretário Municipal de Finanças



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34

10/08/2022 10:38:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

AMPLIAÇÃO DE VAGAS			
SECRETARIA	CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	PA Nº
SMMA	Engenheiro Civil	1	23831/2022



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OFÍCIO Nº 791/2022 | PROCESSO Nº 23831/2022

Araucária, 7 de março de 2022.

Ao(À) Senhor(a) RYAM HISSAM DEHAINI  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
**Assunto: Convocação de Engenheiro Civil**

Solicitamos a chamamento de 1(um) Engenheiro Civil, do concurso público vigente, para compor o quadro funcional desta SMMA.

Atenciosamente,

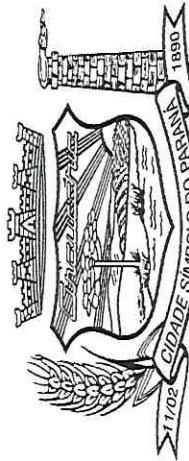
Assinado digitalmente por:  
**VITOR EMANUEL DA SILVA**  
CANTADOR:48781517904

487.815.179-04  
07/03/2022 16:46:39

**VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2022 16:46 -0300 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.ataude.net/p/6226612556bc7>.





## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 23831/2022 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.766,19	R\$ 1.000,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 8.312,65

#### JUNHO – DEZEMBRO 2022

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.146,18	R\$ 1.065,90	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 965,46	R\$ 8.860,45

#### JANEIRO – MAIO 2023

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.146,18	R\$ 1.065,90	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 998,75	R\$ 8.893,75

#### JUNHO – DEZEMBRO 2023

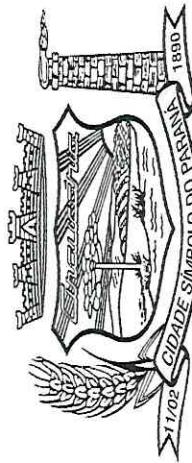
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.551,22	R\$ 1.136,14	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.064,57	R\$ 9.479,84

#### JANEIRO – MAIO 2024

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.551,22	R\$ 1.136,14	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.100,06	R\$ 9.515,33

#### JUNHO – DEZEMBRO 2024

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.982,94	R\$ 1.211,01	R\$ 581,91	R\$ 193,97	R\$ 1.172,55	R\$ 10.142,39



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 23831/2022 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMa	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.766,19	R\$ 1.000,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 8.312,65

#### JUNHO – DEZEMBRO 2022

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMa	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.146,18	R\$ 1.065,90	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 965,46	R\$ 8.860,45

<b>TOTAL IMPACTO 2022<sup>1</sup> (Alíquota FPMA 14,5%) Previsão de Contratação Maio/2022</b>		<b>R\$ 70.335,82</b>	<b>Setenta mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos.</b>
<b>TOTAL IMPACTO 2023<sup>1</sup> (Alíquota FPMA 15%)</b>		<b>R\$ 110.827,63</b>	<b>Cento e dez mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos.</b>
<b>TOTAL IMPACTO 2024<sup>1</sup> (Alíquota FPMA 15,5%)</b>		<b>R\$ 118.573,37</b>	<b>Cento e dezotto mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos.</b>

1 Foi previsto um reajuste de 6,59%, sobre o salário base e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 18/03/2022, Relatório Focus).

2 Foi realizada a projeção do auxílio-alimentação com base no aumento de valor previsto no P.A. nº 27.621/2022. Assinado digitalmente por:

**RYAM HISSAM DEHAINI:06680035913**

096.800.359-13  
22/03/2022 14:41:04

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**AMANDA CEZIMBRA CANTADOR CHINCOVIAKI**

Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente por:  
**AMANDA CEZIMBRA CANTADOR CHINCOVIAKI**

070.493.049-80  
22/03/2022 14:32:27  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: Contratação de Engenheiro Civil.

Processo Digital: Nº 23.831/2022.

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que R\$ 70.335,80 (setenta mil, trezentos trinta e cinco Reais e oitenta centavos), é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA		
Função:	018	GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção:	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Cód Programa:	0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL		
Tipo Ação:		ATIVIDADE	Funcional:	15.01.18.541.0009.2162
Ação:	2162	MANTER E AMPLIAR QUADRO FUNCIONAL.		
Vínculo:	1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE		

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIPÇÃO	AÇÃO	ORÇA DO	SALDO
3319011	vencimentos e vantagens fixas	2162	Exercício 2022.	R\$ 54.210,51
3319113	Obrigações patronais			R\$ 7.663,99
3339046	Auxilio alimentação			R\$ 8.461,30
TOTAL UNIDADE				R\$ 70.335,80

1 mês (Maio 2022) – conforme Demonstrativo de Impacto Financeiro

CARGO	*SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
Engenheiro Civil	R\$ 5.766,19	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 1000,00	R\$ 8.312,65

7 meses (Junho a Dezembro 2022) – conforme Demonstrativo de Impacto Financeiro

CARGO	*SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
Engenheiro Civil	R\$ 6.146,18	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 965,46	R\$ 1.065,90	R\$ 8.860,45

\* adicionado a o salário a Insalubridade.



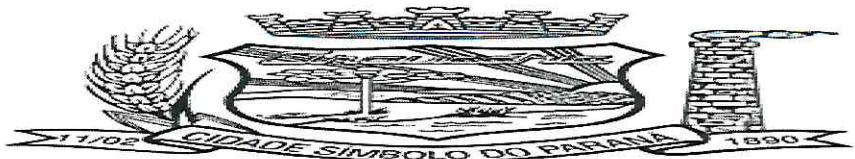
Assinado digitalmente por:  
**VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR**

487.815.179-04  
08/04/2022 10:15:22

Araucária, 07 de Abril de 2022

**VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

41 3614-1432  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



### Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 23831/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA sobre a AMPLIAÇÃO DE VAGAS POR CONCURSO PÚBLICO, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL para ocupar NOVA VAGA DE 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, temos a expor:

1) A solicitação se faz por meio do Ofício Interno nº 791/2022 – SMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anexo sequência nº 215185, para CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, sendo 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, visando dar o atendimento necessário ao cidadão;

2) O índice de gastos com pessoal está em 44,46% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021 (anexo sequência nº 2343825) relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021;

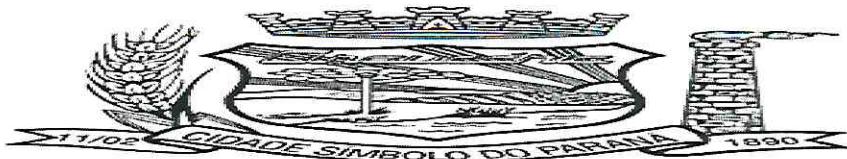
3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e INSS Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº 2258334;

4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 2258334) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a contratação foram consideradas a partir de MAIO DE 2022;

5) cabe ressaltar que o presente visa a CONTRATAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO, portanto, HAVERÁ incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação das contratações, embora as mesmas não tenham caráter continuado;

6) consta, como anexo sequência nº 2265054, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;





7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO AMPLIAÇÃO DE VAGA SMIMA - PA Nº 23831/2022**

**PERÍODO: MAIO DE 2022**

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 5.766,19	R\$ 1.000,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 8.312,65	R\$ 8.312,65
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 5.766,19</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 480,52</b>	<b>R\$ 160,17</b>	<b>R\$ 905,77</b>	<b>R\$ 8.312,65</b>	<b>R\$ 8.312,65</b>

**PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022**

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALARIO BASE +6,59% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.146,18	R\$ 1.000,00	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 965,46	R\$ 8.794,55	R\$ 8.794,55
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 6.146,18</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 512,18</b>	<b>R\$ 170,73</b>	<b>R\$ 965,46</b>	<b>R\$ 8.794,55</b>	<b>R\$ 8.794,55</b>

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 6,59% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 18/03/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 21/03/2022

**PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023**

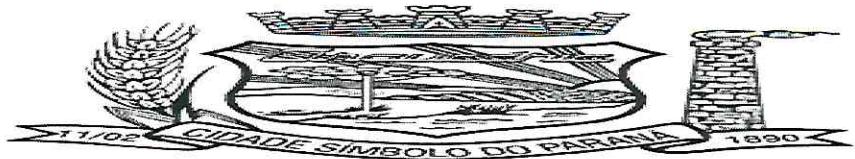
CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.146,18	R\$ 1.000,00	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 998,75	R\$ 8.827,84	R\$ 8.827,84
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 6.146,18</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 512,18</b>	<b>R\$ 170,73</b>	<b>R\$ 998,75</b>	<b>R\$ 8.827,84</b>	<b>R\$ 8.827,84</b>

**PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023**

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALARIO BASE +6,59% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.551,21	R\$ 1.000,00	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.064,56	R\$ 9.343,68	R\$ 9.343,68
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 6.551,21</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 545,93</b>	<b>R\$ 181,98</b>	<b>R\$ 1.064,56</b>	<b>R\$ 9.343,68</b>	<b>R\$ 9.343,68</b>

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 6,59% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 18/03/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 21/03/2022





PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.551,21	R\$ 1.000,00	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.100,06	R\$ 9.379,17	R\$ 9.379,17
TOTAL		1	R\$ 6.551,21	R\$ 1.000,00	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.100,06	R\$ 9.379,17	R\$ 9.379,17

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

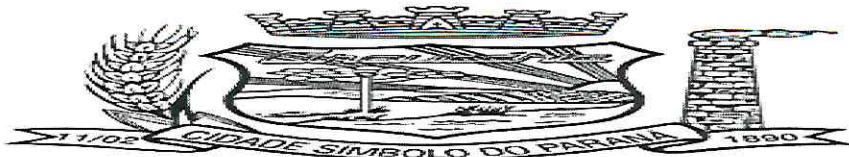
CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALARIO BASE +6,59% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.982,93	R\$ 1.000,00	R\$ 581,91	R\$ 193,97	R\$ 1.172,55	R\$ 9.931,36	R\$ 9.931,36
TOTAL		1	R\$ 6.982,93	R\$ 1.000,00	R\$ 581,91	R\$ 193,97	R\$ 1.172,55	R\$ 9.931,36	R\$ 9.931,36

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 6,59% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 18/03/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 21/03/2022

#### DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO DE VAGA

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
MAI/2022	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	8.312,65	8.312,65		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>			<b>8.312,65</b>		
JUN A DEZ/2022	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	8.794,55	61.561,86		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>			<b>61.561,86</b>		
JAN A MAI/2023	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	8.827,84		44.139,22	
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>				<b>44.139,22</b>	
JUN A DEZ/2023	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	9.343,68		65.405,73	
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>				<b>65.405,73</b>	
JAN A MAI/2024	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	9.379,17			46.895,86
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>					<b>46.895,86</b>
JUN A DEZ/2024	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	9.931,36			69.519,51
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>					<b>69.519,51</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1</b>			<b>69.874,51</b>	<b>109.544,95</b>	<b>116.415,37</b>

8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGA, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS

PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 467.484.230,56	R\$ 480.084.489,32	R\$ 511.722.057,17	R\$ 545.444.540,73	R\$ 581.389.335,97
RCL	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.075.081.817,07	R\$ 1.145.929.708,81	R\$ 1.221.446.476,63	R\$ 1.301.939.799,44
1- DP:	RGF	RGF	6,59%	6,59%	6,59%
2- RCL:	RGF	RGF	6,59%	6,59%	6,59%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 18/03/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 21/03/2022			

9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO DE VAGA A PARTIR DE MAIO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 511.791.931,68	R\$ 545.554.085,69	R\$ 581.505.751,34
RCL	R\$ 1.145.929.708,81	R\$ 1.221.446.476,63	R\$ 1.301.939.799,44
1- DP:	6,59%	6,59%	6,59%
2- RCL:	6,59%	6,59%	6,59%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 18/03/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 21/03/2022		

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA AMPLIAÇÃO DE VAGA SOBRE A RCL A PARTIR DE MAIO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez
RCL	R\$ 1.145.929.708,81	R\$ 1.221.446.476,63	R\$ 1.301.939.799,44
% sobre RCL	0,0061%	0,0090%	0,0089%
Índice de Pessoal Total	44,66%	44,66%	44,66%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 18/03/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 21/03/2022		

Araucária, 20 de abril de 2022.

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Finanças



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34  
25/04/2022 14:56:00-03  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2022 14:56:03-03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://se.apende.net/p6286600c722af>

AMPLIAÇÃO DE VAGAS			
SECRETARIA	CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	PA Nº
SMOP	Engenheiro Civil	12	130973/2021



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Em, 28 de Dezembro de 2021

Ofício nº 940/2021

**SENHORA SECRETÁRIA:**

Em face da defasagem atual de cargos técnicos de suma importância para a continuidade dos serviços prestados pela SMOP, bem como a quantidade de obras que serão executadas simultaneamente, aproximadamente R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) em obras, solicitamos a criação de novas vagas e/ou contratação de 12 (doze) servidores com cargo de Engenheiro Civil, através de concurso público, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

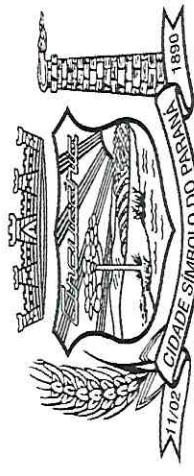
Fabiano Melo dos Santos

Secretário Mun. de Obras Públicas e Transportes

ILMA. SR<sup>a</sup>  
RYAM HISSAM DEHAINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
NESTA

41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703-470 Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 130973/2021 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS

##### MARÇO – MAIO 2022

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 5.766,19	R\$ 520,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 93.991,80

##### JUNHO – DEZEMBRO 2022

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 986,44	R\$ 103.400,38

##### JANEIRO – MAIO 2023

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 1.030,80	R\$ 103.812,70

##### JUNHO – DEZEMBRO 2023

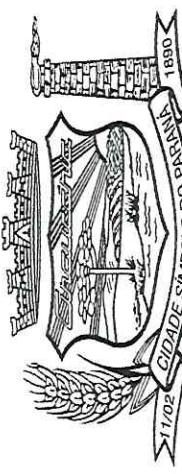
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.133,98	R\$ 114.204,35

##### JANEIRO – MAIO 2024

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.171,78	R\$ 114.657,94

##### JUNHO – DEZEMBRO 2024

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 7.676,89	R\$ 692,31	R\$ 639,74	R\$ 213,25	R\$ 1.289,08	R\$ 126.135,20



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/01/2022 15:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://cataene.de/nepp61d48eb59ce54>.



### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 130973/2021 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS

MARÇO – MAIO 2022					
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 5.766,19	R\$ 520,00	R\$ 480,52

JUNHO – DEZEMBRO 2022					
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62

<b>TOTAL IMPACTO 2022<sup>1</sup> (Alíquota FPMA 14,5%) Previsão de Contratação Março/2022</b>	R\$ 1.005.778,03	Um milhão e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e três centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2023<sup>1</sup> (Alíquota FPMA 15%)</b>	R\$ 1.318.493,92	Um milhão e trezentos e dezolto mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2024<sup>1</sup> (Alíquota FPMA 15,5%)</b>	R\$ 1.456.236,11	Um milhão e quatrocentos e cinqüenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e onze centavos.

<sup>1</sup> Foi previsto um reajuste de 10,01%, sobre o salário base e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 31/12/2021, Relatório Focus).

Assinado digitalmente por:

RYAM HISSAM DEHAINI 09680035913

096.800.359-13  
04/01/2022 15:19:56

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

AMANDA CEZIMBRA CANTADOR CHINCOVIAKI

Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente por:  
AMANDA CEZIMBRA  
CANTADOR CHINCOVIAKI

070.493.049-80  
04/01/2022 15:15:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

ASSUNTO: Contratação de 12 servidores com cargo Engenheiro Civil. Processo Digital: Nº 130973/2021.

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que a despesa referente ao presente processo no valor de **R\$ 1.005.779,04 (Hum milhão, cinco mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, é compatível com o Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 3.739/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

Órgão:	26	Secretaria Municipal de Obras Públcas e Transportes
Unidade:	001	Gabinete do Secretário - SMOP
Cód Programa:	0006	Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públcas
Ação:	2232	Manter e ampliar a estrutura de Recursos Humanos da SMOP
Vínculo:	1000	Recursos livres

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	AÇÃO	VALOR		
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO
3319011	Vencimentos e vantagens fixas	2232	R\$ 13.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000.000,00
3319113	Obrigações patronais	2232	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
3339046	Auxílio-alimentação	2232	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL UNIDADE			R\$ 15.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.550.000,00

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
Engenheiro Civil (Março a Maio/2022)	R\$ 5.766,19	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 520,00	R\$ 7.832,65
Engenheiro Civil (Junho a Dezembro/2022)	R\$ 6.343,39	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 996,44	R\$ 572,05	R\$ 8.616,71





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO 2022
Engenheiro Civil – Março a Maio/2022	12	R\$ 93.991,80	R\$ 281.975,40
Engenheiro Civil – Junho a Dezembro/2022		R\$ 103.400,52	R\$ 723.803,64
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.005.779,04</b>

Araucária, 06 de janeiro de 2021

**Fabiano Melo dos Santos**  
**Secretário Mun. de Obras Públicas e Transportes**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2022 16:12:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://atende.nfe.prd1.d732830f2>.



Assinado digitalmente por:  
**FABIANO MELO DOS SANTOS:02554521956**

025.545.219-56  
06/01/2022 16:12:38

413614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703-470 Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



## Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 130973/2021 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP sobre a AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, por concurso público, temos a expor:

1) A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, através do Ofício nº 940/2021, anexo sequência nº 2046387, a fim de AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) NOVOS PROFISSIONAIS;

2) O índice de gastos com pessoal está em 44,46% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021 (anexo sequência nº 2126022) relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021;

3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e FPMA Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº. 2057154;

4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 2057154) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a contratação foram consideradas a partir de MARÇO DE 2022;

5) cabe ressaltar que o presente visa AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) NOVOS PROFISSIONAIS, portanto, HAVERÁ incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação das contratações;

6) consta, como anexo sequência nº 2063246, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;





7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CUSTO AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMOP - PA Nº 130973/2021

NOVAS VAGAS

PERÍODO: MARÇO A MAIO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 5.766,19	R\$ 520,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 7.832,65	R\$ 93.991,80
TOTAL		12	R\$ 5.766,19	R\$ 520,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 7.832,65	R\$ 93.991,80

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 10,01% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 10,01% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 996,44	R\$ 8.616,71	R\$ 103.400,48
TOTAL		12	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,22	R\$ 996,43	R\$ 8.616,71	R\$ 103.400,48

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,01% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 31/12/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 03/01/2022.

PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 1.030,80	R\$ 8.651,07	R\$ 103.812,70
TOTAL		12	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,22	R\$ 1.030,80	R\$ 8.651,07	R\$ 103.812,70

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 10,01% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 10,01% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.133,98	R\$ 9.517,03	R\$ 114.204,35
TOTAL		12	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.133,98	R\$ 9.517,03	R\$ 114.204,35

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,01% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 31/12/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 03/01/2022.





PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.171,78	R\$ 9.554,83	R\$ 114.657,94
TOTAL		12	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.171,78	R\$ 9.554,83	R\$ 114.657,94

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	**SALARIO BASE +10,01% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO + 10,01% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 7.676,89	R\$ 692,31	R\$ 639,74	R\$ 213,25	R\$ 1.289,08	R\$ 10.511,28	R\$ 126.135,20
TOTAL		12	R\$ 7.676,89	R\$ 692,31	R\$ 639,74	R\$ 213,25	R\$ 1.289,08	R\$ 10.511,28	R\$ 126.135,20

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,01% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 31/12/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 03/01/2022.

## DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
MAR A MAI/2022	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	93.991,80	281.975,21		
TOTAL		12			281.975,21		
JUN A DEZ/2022	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	103.400,48	723.802,83		
TOTAL		12			723.802,83		
JAN A MAI/2023	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	103.812,70		519.063,50	
TOTAL		12				519.063,50	
JUN A DEZ/2023	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	114.204,35		799.430,43	
TOTAL		12				799.430,43	
JAN A MAI/2024	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	114.657,94			573.289,71
TOTAL		12					573.289,71
JUN A DEZ/2024	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	126.135,20			882.946,41
TOTAL		12					882.946,41
TOTAL GERAL		12			1.005.778,03	1.318.493,92	1.456.236,11





8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS					
PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 467.484.230,56	R\$ 479.072.396,14	R\$ 527.027.542,99	R\$ 579.783.000,05	R\$ 637.819.278,35
RCL	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.077.561.475,15	R\$ 1.185.425.378,81	R\$ 1.304.086.459,23	R\$ 1.434.625.513,80
1-DP:	RGF	RGF	10,01%	10,01%	10,01%
2-RCL:	RGF	RGF	10,01%	10,01%	10,01%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO		1 E 2 - APlicado IPCA de 31/12/2021 no mês de junho de cada ano - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 03/01/2022		

9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACREScido DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS A PARTIR DE MARÇO DE 2022			
Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 528.033.321,03	R\$ 581.101.493,97	R\$ 639.275.514,47
RCL	R\$ 1.185.425.378,81	R\$ 1.304.086.459,23	R\$ 1.434.625.513,80
1-DP:	10,01%	10,01%	10,01%
2-RCL:	10,01%	10,01%	10,01%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APlicado IPCA de 31/12/2021 no mês de junho de cada ano - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 03/01/2022		





DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS SOBRE A RCL A PARTIR DE MARÇO DE 2022			
Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez
RCL	R\$ 1.185.425.378,81	R\$ 1.304.086.459,23	R\$ 1.434.625.513,80
% sobre RCL	0,0848%	0,1011%	0,1015%
Índice de Pessoal Total	44,54%	44,56%	44,56%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APPLICADO IPCA DE 31/12/2021 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 03/01/2022		

Araucária, 01 de fevereiro de 2022.

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2022 15:00:03:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.na/p624117c9e89c9>.  




Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34  
28/03/2022 15:00:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

AMPLIAÇÃO DE VAGAS			
SECRETARIA	CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	PA Nº
SMED	Nutricionista	1	123732/2021



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 5680/2021

Araucária, 2 de dezembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a): RYAM HISSAM DEHAINI  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA**

Prezado(a);

Vimos por meio deste, solicitar a contratação de 01 (um) nutricionista, via concurso público, para o Departamento de Alimentação Escolar da SMED.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI

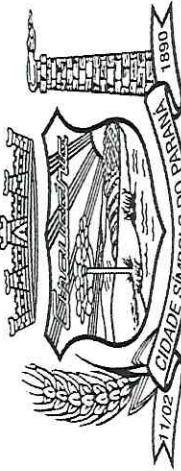
Secretaria Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2021 08:32 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://fc.ateude.net/p6138ee53d439>.



Assinado digitalmente por:  
**ADRIANA DE OLIVEIRA  
CHAVES PALMIERI**

007.146.379-80  
02/12/2021 08:32:19



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 123732/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.320,53	R\$ 520,00	R\$ 360,04	R\$ 120,01	R\$ 678,68	R\$ 5.999,27

**JUNHO – DEZEMBRO 2022**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 747,57	R\$ 6.608,20

**JANEIRO – MAIO 2023**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 773,35	R\$ 6.633,98

**JUNHO – DEZEMBRO 2023**

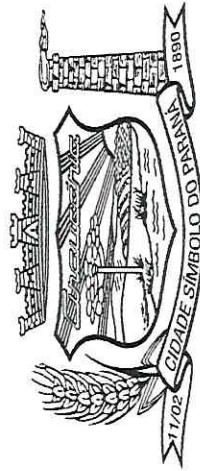
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 851,84	R\$ 7.307,32

**JANEIRO – MAIO 2024**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 880,24	R\$ 7.335,72

**JUNHO – DEZEMBRO 2024**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.774,18	R\$ 694,96	R\$ 481,18	R\$ 160,39	R\$ 969,58	R\$ 8.080,30



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 14:25:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.aetene.com/3a52fdb2452>.



**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 123732/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13° SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL JANEIRO A MAIO/2022
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.320,53	R\$ 520,00	R\$ 360,04	R\$ 120,01	R\$ 678,68	R\$ 5.999,27
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 747,57	R\$ 6.608,20

<b>TOTAL IMPACTO 2022</b> (Aliquota FPMA 14,5%) Previsão de Contratação Março/2022	R\$ 64.255,20	Sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2023</b> (Aliquota FPMA 15%)	R\$ 84.321,16	Oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2024<sup>1</sup></b> (Aliquota FPMA 15,5%)	<b>R\$ 93.240,66</b>	<b>Noventa e três mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos.</b>

<sup>1</sup> Foi previsto um reajuste de 10,15%, sobre o salário base, complemento de vencimentos médicos e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 26/11/2021, publicado no dia 29/11/2022 Relatório Focus).

2 Foi incluída, no impacto financeiro, a previsão para pagamento de adicional de insalubridade (20%) caso o servidor venha a atuar em locais insalubres (considerando que o servidor estará sujeito ao desempenhar suas funções), 10%, 15% e 20% sobre salário base de acordo com o grau de exposição que o servidor estiver sujeito ao desempenhar suas funções).

Assinado digitalmente por:  
**RYAM HISSAM DEHAINI**  
096.800.359-13  
05/12/2021 22:25:13

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
Assinado digitalmente por:  
**AMANDA CEZIMBRA CANTADOR CHINCÖVIAKI**  
070.493.049-80  
03/12/2021 14:25:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
**AMANDA CEZIMBRA CANTADOR CHINCÖVIAKI**  
Auxiliar Administrativo



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Em atendimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 123732/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que R\$ 64.255,20 (Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), é compatível com o Plano Plurianual 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	1101	Administração Geral da Educação				
Função:	12	Educação				
Subfunção:	365	Educação Infantil				
Cód Programa:	0003	Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação				
Tipo Ação:	Atividade	Funcional: 0012.0365.0003				
Ação:	2077	Manter e prover recursos humanos (servidores) para as unidades de Educação Infantil.				
Ação:	2076	Manter auxílio-alimentação aos servidores atuantes nas unidades dos centros municipais de Educação Infantil.				
Vínculo:	1000	Recursos Livres				
NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	AÇÃO	VALOR			
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO	
3.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2077	13.457.988,61	0,00	13.457.988,61	
3.3.1.91.13.00	Obrigações patronais	2077	2.280.100,31	0,00	2.280.100,31	
3.3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2076	5.184.300,00	0,00	5.184.300,00	
TOTAL UNIDADE			20.922.388,92	0,00	20.922.388,92	
CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
Nutricionista Março a Maio/2022	R\$ 4.320,53	R\$ 360,04	R\$ 120,01	R\$ 678,68	R\$ 520,00	R\$ 5.999,27
Nutricionista Junho a Dez/2022	R\$ 4.759,06	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 747,57	R\$ 572,78	R\$ 6.608,20

\* FPMA ANO 2021 : alíquota 14,5 %

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO
Nutricionista Março a Maio/2022	01	R\$ 5.999,27	R\$ 17.997,80
Nutricionista Junho a Dez/2022	01	R\$ 6.608,20	R\$ 46.257,40
TOTAL IMPACTO 2022	01		R\$ 64.255,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2022 15:47 -03:00 -03:00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://atendeu.net/p/1ddoc753ca7>.  
POR ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI 00714637980 - (007.146.379-80) EM 11/01/2022



\* Foi previsto um reajuste de 10,01%, sobre o salário base e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024  
(Índice de inflação do IPCA do dia 31/12/2021, publicado no dia 03/01/2022 Relatório Focus).

<sup>2</sup> Foi previsto o complemento de salário conforme Artº 10 da Lei Municipal nº 3.820/2021.

Impacto 2023 15% – R\$ 84.321,16

Impacto 2024 15,5% – R\$ 93.240,66

Araucária, 11 de janeiro de 2022



Assinado digitalmente por:

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

007.146.379-80

11/01/2022 15:47:26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2022 15:47 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://clic.alende.net/bp61ddd0c753ca7>.  
POR ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI (00714637980 - (007.146.379-80)) EM 11/01/2022





## Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 123732/2021 da Secretaria Municipal de Educação – SMED sobre a AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, por concurso público, temos a expor:

1) A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Ofício nº 5680/2021, anexo sequência nº 1981160, a fim de AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) NOVO PROFISSIONAL;

2) O índice de gastos com pessoal está em 44,46% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021 (anexo sequência nº 2126026) relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021;

3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e FPMA Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº. 1988296;

4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 1988296) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a contratação foram consideradas a partir de MARÇO DE 2022;

5) cabe ressaltar que o presente visa AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) NOVO PROFISSIONAL, portanto, HAVERÁ incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação da contratação;

6) consta, como anexo sequência nº 2070612, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;





7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMED - PA Nº 123732/2021**

**NOVA VAGA**

**PERÍODO: MARÇO A MAIO DE 2022**

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.320,53	R\$ 520,00	R\$ 360,04	R\$ 120,01	R\$ 678,68	R\$ 5.999,27
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 4.320,53</b>	<b>R\$ 520,00</b>	<b>R\$ 360,04</b>	<b>R\$ 120,01</b>	<b>R\$ 678,68</b>	<b>R\$ 5.999,27</b>

**PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022**

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 10,15% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 10,15% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 747,57	R\$ 6.608,20
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 4.759,06</b>	<b>R\$ 572,78</b>	<b>R\$ 396,59</b>	<b>R\$ 132,21</b>	<b>R\$ 747,56</b>	<b>R\$ 6.608,20</b>

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,15% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 26/11/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 29/11/2021.

**PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023**

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 773,35	R\$ 6.633,88
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 4.759,06</b>	<b>R\$ 572,78</b>	<b>R\$ 396,59</b>	<b>R\$ 132,21</b>	<b>R\$ 773,35</b>	<b>R\$ 6.633,88</b>

**PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023**

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 10,15% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 10,15% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 851,84	R\$ 7.307,32
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 5.242,11</b>	<b>R\$ 630,92</b>	<b>R\$ 436,84</b>	<b>R\$ 145,61</b>	<b>R\$ 851,84</b>	<b>R\$ 7.307,32</b>

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,15% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 26/11/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 29/11/2021.





PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 880,24	R\$ 7.335,72
TOTAL		1	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 880,24	R\$ 7.335,72

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALARIO BASE + 10,15% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO + 10,15% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 5.774,18	R\$ 694,96	R\$ 481,18	R\$ 160,39	R\$ 969,58	R\$ 8.080,30
TOTAL		1	R\$ 5.774,18	R\$ 694,96	R\$ 481,18	R\$ 160,39	R\$ 969,58	R\$ 8.080,30

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,15% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 26/11/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 29/11/2021.

DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO DE VAGA

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
MAR A MAI/2022	NUTRICIONISTA	1	SMED	5.999,27	17.997,81		
TOTAL		1			17.997,81		
JUN A DEZ/2022	NUTRICIONISTA	1	SMED	6.608,20	46.257,39		
TOTAL		1			46.257,39		
JAN A MAI/2023	NUTRICIONISTA	1	SMED	6.633,88		33.169,58	
TOTAL		1				33.169,58	
JUN A DEZ/2023	NUTRICIONISTA	1	SMED	7.307,32		51.151,60	
TOTAL		1				51.151,60	
JAN A MAI/2024	NUTRICIONISTA	1	SMED	7.335,72			36.678,59
TOTAL		1					36.678,59
JUN A DEZ/2024	NUTRICIONISTA	1	SMED	8.080,30			56.562,08
TOTAL		1					56.562,08
TOTAL GERAL		1			64.255,20	84.321,16	93.240,66





8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGA,  
REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS**

PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 467.484.230,56	R\$ 479.072.396,14	R\$ 527.698.244,35	R\$ 581.259.616,15	R\$ 640.257.467,19
RCL	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.077.561.475,15	R\$ 1.186.933.964,88	R\$ 1.307.407.762,31	R\$ 1.440.109.650,19
1-DP:	RGF	RGF	10,15%	10,15%	10,15%
2-RCL:	RGF	RGF	10,15%	10,15%	10,15%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO	1 E 2 - APPLICADO IPCA DE 26/11/2021 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 29/11/2021			

9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO  
DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO DE VAGA A PARTIR DE MARÇO DE 2022**

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 527.762.499,55	R\$ 581.343.937,31	R\$ 640.350.707,85
RCL	R\$ 1.186.933.964,88	R\$ 1.307.407.762,31	R\$ 1.440.109.650,19
1-DP:	10,15%	10,15%	10,15%
2-RCL:	10,15%	10,15%	10,15%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APPLICADO IPCA DE 26/11/2021 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 29/11/2021		



AMPLIAÇÃO DE VAGAS			
SECRETARIA	CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	PA Nº
SMAS	Psicólogo	5	83144/2021



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Assistência Social

OFÍCIO Nº 4522/2021

Araucária, 22 de setembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a): RYAM HISSAM DEHAINI  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**Assunto: Chamamento emergencial por concurso público - Psicólogo**

Prezado(a);

Para alcançar os objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social e a efetiva implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), solicitamos a contratação e manutenção de um quadro de pessoal qualificado, para atender as necessidades das ações realizadas pela Gestão e pelos Serviços Socioassistenciais, conforme a demanda da população.

Nesse sentido, a manutenção e a oferta de nossos serviços necessita estar em consonância com as normativas que regem o SUAS, especificamente em tratando de recursos humanos. A NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos) normatiza a quantidade de profissionais e surge eixo delimitador e imprescindível a qualidade da prestação de serviços socioassistenciais.

Informamos que com o retorno das atividades, exonerações de alguns profissionais e necessidade de adequação e ampliação dos serviços se faz necessário o chamamento emergencial por concurso público de **05 (cinco) profissionais do cargo Psicólogo**, havendo a necessidade de solicitar ampliação de vagas no PCCV, para compor as equipes das unidades da SMAS.

Caso não for possível a contratação neste ano (2021), em decorrência da Lei Complementar Federal 173/2020 que tem a vigência até 31 de dezembro de 2021, que inicie o processo de chamamento em Janeiro/2022.

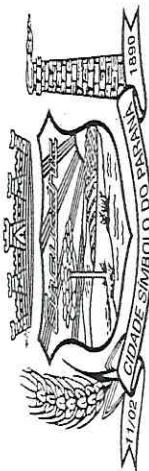
Atenciosamente.

LEONICE LARA LACERDA

Secretaria Municipal de Assistência Social



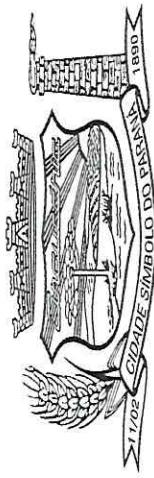
Assinado eletronicamente por  
LEONICE LARA  
LACERDA:03240247976  
032.402.479-76  
assinado eletronicamente  
22/09/2021 13:59:52



MEMÓRIA DE CÁLCULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 83.144/2021 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMAS**

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 83.144/2021 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMAS						
JANEIRO - MAIO 2022						
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	13-FÉRIAS
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.375,20	R\$ 520,00	R\$ 281,27	R\$ 93,76
						<b>TOTAL MENSAL – JANEIRO A MAIO/2022:</b>
						<b>R\$ 24.002,05</b>
JUNHO – DEZEMBRO 2022						
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	13-FÉRIAS
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.660,40	R\$ 563,94	R\$ 305,03	R\$ 101,68
						<b>TOTAL MENSAL – JUNHO A DEZEMBRO/2022:</b>
						<b>R\$ 26.030,22</b>
JANEIRO - MAIO 2023						
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	13-FÉRIAS
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.660,40	R\$ 563,94	R\$ 305,03	R\$ 101,68
						<b>TOTAL MENSAL – JANEIRO A MAIO/2023:</b>
						<b>R\$ 26.129,36</b>
JUNHO – DEZEMBRO 2023						
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	13-FÉRIAS
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.969,71	R\$ 611,59	R\$ 330,81	R\$ 110,27
						<b>TOTAL MENSAL – JUNHO A DEZEMBRO/2023:</b>
						<b>R\$ 26.129,36</b>
JANEIRO - MAIO 2024						
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	13-FÉRIAS
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.969,71	R\$ 611,59	R\$ 330,81	R\$ 110,27
						<b>TOTAL MENSAL – JANEIRO A MAIO/2024:</b>
						<b>R\$ 28.444,80</b>
JUNHO – DEZEMBRO 2024						
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	13-FÉRIAS
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 4.305,15	R\$ 663,27	R\$ 358,76	R\$ 119,59
						<b>TOTAL MENSAL – JUNHO A DEZEMBRO/2024:</b>
						<b>R\$ 30.848,39</b>



## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 83.144/2021 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMAS

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL 2022
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.375,20	R\$ 520,00	R\$ 281,27	R\$ 93,76	R\$ 530,19	R\$ 24.002,05

**TOTAL IMPACTO 2022\*** (Alíquota FPMA 14,5%) R\$ 302.221,80 Trezentos e dois mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos.

**TOTAL IMPACTO 2023\*** (Alíquota FPMA 15%) R\$ 329.007,81 Trezentos e vinte e nove mil e sete reais e oitenta e um centavos.

**TOTAL IMPACTO 2024\*** (Alíquota FPMA 15,5%) R\$ 358.162,72 Trezentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos.

<sup>1</sup> Foi previsto um reajuste de 8,45%, sobre o salário base e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 24/09/2021, publicado no dia 27/09/2021 Relatório Focus).

Assinado digitalmente por:  
  
**RYAM HISSAM DEHAINI**  
096.800.359-13

30/09/2021 11:02:26

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
Assinado digitalmente por:  
  
**AMANDA CÉZIMBRA CANTADOR CHINCÖVIAKI**  
070.493.049-80

30/09/2021 10:53:01  
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC

**AMANDA CÉZIMBRA CANTADOR CHINCÖVIAKI**  
Auxiliar Administrativo



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SMAS

ASSUNTO: Contratação de 05 (cinco) Psicólogo.

Processo Digital: Nº 83144/2021.

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, referente a admissão de 05 (cinco) Psicólogo, o valor para 2022 (12 meses) será de R\$ 302.221,80 (Treznetos e dois mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2024 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	001	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	008	Manter e ampliar estrutura funcional da smas		
Subfunção:	122	Manter e ampliar estrutura funcional da smas		
Cód Programa:	0008	Manter e ampliar estrutura funcional da smas		
Tipo Ação:	2 Atividade			Funcional: Manter e ampliar estrutura funcional da smas
Ação:	148	Manter e ampliar estrutura funcional da smas		
Ação:				
Vínculo:	1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	AÇÃO	VALOR		
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO
319011			R\$ 14.818.453,91	R\$ 0,00	R\$ 14.818.453,91
319013			R\$ 432.762,62	R\$ 0,00	R\$ 432.762,62
319016			R\$ 1.819.544,98	R\$ 0,00	R\$ 1.819.544,98
319113	Obrigações patronais	2148	R\$ 1.614.367,33	R\$ 0,00	R\$ 1.614.367,33
339046	Auxílio-alimentação	2148	R\$ 1.543.403,72	R\$ 0,00	R\$ 1.543.403,72
TOTAL UNIDADE			R\$ 20.228.532,56	R\$ 0,00	R\$ 20.228.532,56

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JAN A MAI/2022)
Psicólogo	R\$ 3.375,20	R\$ 281,27	R\$ 93,76	R\$ 530,19	R\$ 520,00	R\$ 4.800,42

\* FPMA 2022: alíquota 14,5%.

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO 2022 (JANEIRO A MAIO/2022) 5 meses
Psicólogo	1	R\$ 4.800,42	R\$ 24.002,10
TOTAL:	5	R\$ 24.002,10	R\$ 120.010,50

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO	VALOR INDIVIDUAL

41 3614-1432

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2022 16:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/61d73c5705b4a>.





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

					ALIMENT.	MENSAL (JUN/2022 a DEZ/2022)
Psicólogo	R\$ 3.660,40	R\$ 305,03	R\$ 101,68	R\$ 574,99	R\$ 563,94	R\$ 5.206,04

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JUN/2022 A DEZ/2022 (07 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 5.206,04			R\$ 36.442,28	
TOTAL:	5	R\$ 26.030,20			R\$ 182.211,40	

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JAN a MAI/2023)
Psicólogo	R\$ 3.660,40	R\$ 305,03	R\$ 101,68	R\$ 594,82	R\$ 563,94	R\$ 5.225,87

\* FPMA 2023: alíquota 15%.

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JAN A MAI/2023 (05 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 5.225,87			R\$ 26.129,35	
TOTAL:	5	R\$ 26.129,35			R\$ 130.646,75	

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JUN/2023 a DEZ/2023)
Psicólogo	R\$ 3.969,71	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 645,08	R\$ 611,59	R\$ 5.667,46

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JUN/2023 A DEZ/2023 (07 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 5.667,46			R\$ 39.672,22	
TOTAL:	5	R\$ 28.337,30			R\$ 198.361,10	

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JAN a MAI/2024)
Psicólogo	R\$ 3.969,71	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 666,58	R\$ 611,59	R\$ 5.688,96

\* FPMA 2024: alíquota 15,5%.

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JAN A MAI/2024 (05 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 5.688,96			R\$ 28.444,80	
TOTAL:	5	R\$ 28.444,80			R\$ 142.224,00	

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JUN a DEZ/2024)
Psicólogo	R\$ 4.305,15	R\$ 358,76	R\$ 119,59	R\$ 722,91	R\$ 663,27	R\$ 6.169,68

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JUN A DEZ/2024 (07 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 6.169,68			R\$ 43.187,76	

41 3614-1432

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2022 16:00 -03:00 -03.  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://s61.d73c5705648>.





Assinatura digital avançada  
Brasil.

Assinado digitalmente por:  
**LEONICE LARA LACERDA**  
032.402.479-76  
06/01/2022 16:00:27  
Assinatura digital avançada  
Brasil.

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

TOTAL:	5	R\$ 30.848,40	R\$ 215.938,80
--------	---	---------------	----------------

Araucária, 05 de janeiro de 2022.

**Leonice Lara Lacerda  
Secretaria - SMAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2022 16:00:03:00-03  
PARA CONFIRMANCIADO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://f61d73c5705fb48>.



41 3614-1432

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



## Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 83144/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS sobre a **AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**, por concurso público, temos a expor:

- 1) A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, através do Ofício nº 4522/2021, anexo sequência nº 1720559, a fim de **AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO PARA A CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) NOVOS PROFISSIONAIS**;
- 2) O índice de gastos com pessoal está em 44,46% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021 (anexo sequência nº 2134371) relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021;
- 3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e FPMA Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº. 1740760;
- 4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 1740760) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a contratação foram consideradas a partir de MARÇO DE 2022;
- 5) cabe ressaltar que o presente visa **AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO PARA A CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) NOVOS PROFISSIONAIS**, portanto, **HAVERÁ** incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação das contratações;
- 6) consta, como anexo sequência nº 2061560, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;





7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMAS - PA Nº 83144/2021****AMPLIAÇÃO DE VAGAS****PERÍODO: MARÇO A MAIO DE 2022**

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.375,20	R\$ 520,00	R\$ 281,27	R\$ 93,76	R\$ 530,19	R\$ 4.800,41	R\$ 24.002,05
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>R\$ 3.375,20</b>	<b>R\$ 520,00</b>	<b>R\$ 281,27</b>	<b>R\$ 93,76</b>	<b>R\$ 530,19</b>	<b>R\$ 4.800,41</b>	<b>R\$ 24.002,05</b>

**PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022**

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 8,45% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 8,45% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.660,40	R\$ 563,94	R\$ 305,03	R\$ 101,68	R\$ 574,99	R\$ 5.206,04	R\$ 26.030,22
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>R\$ 3.660,40</b>	<b>R\$ 563,94</b>	<b>R\$ 305,03</b>	<b>R\$ 101,68</b>	<b>R\$ 574,99</b>	<b>R\$ 5.206,04</b>	<b>R\$ 26.030,22</b>

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 8,45% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 24/09/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 27/09/2021.

**PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023**

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.660,40	R\$ 563,94	R\$ 305,03	R\$ 101,68	R\$ 594,82	R\$ 5.225,87	R\$ 26.129,36
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>R\$ 3.660,40</b>	<b>R\$ 563,94</b>	<b>R\$ 305,03</b>	<b>R\$ 101,68</b>	<b>R\$ 594,82</b>	<b>R\$ 5.225,87</b>	<b>R\$ 26.129,36</b>

**PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023**

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 8,45% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 8,45% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.969,71	R\$ 611,59	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 645,08	R\$ 5.667,46	R\$ 28.337,29
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>R\$ 3.969,71</b>	<b>R\$ 611,59</b>	<b>R\$ 330,81</b>	<b>R\$ 110,27</b>	<b>R\$ 645,08</b>	<b>R\$ 5.667,46</b>	<b>R\$ 28.337,29</b>

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 8,45% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 24/09/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 27/09/2021.





PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.969,71	R\$ 611,59	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 666,58	R\$ 5.688,96	R\$ 28.444,80
TOTAL		5	R\$ 3.969,71	R\$ 611,59	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 666,58	R\$ 5.688,96	R\$ 28.444,80

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 8,45% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 8,45% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 4.305,15	R\$ 663,27	R\$ 358,76	R\$ 119,59	R\$ 722,91	R\$ 6.169,68	R\$ 30.848,39
TOTAL		5	R\$ 4.305,15	R\$ 663,27	R\$ 358,76	R\$ 119,59	R\$ 722,91	R\$ 6.169,68	R\$ 30.848,39

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 8,45% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 24/09/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 27/09/2021.

## DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
MAR A MAI/2022	PSICÓLOGO	5	SMAS	24.002,05	72.006,16		
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>			<b>72.006,16</b>		
JUN A DEZ/2022	PSICÓLOGO	5	SMAS	26.030,22	182.211,53		
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>			<b>182.211,53</b>		
JAN A MAI/2023	PSICÓLOGO	5	SMAS	26.129,36		130.646,80	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>				<b>130.646,80</b>	
JUN A DEZ/2023	PSICÓLOGO	5	SMAS	28.337,29		198.361,02	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>				<b>198.361,02</b>	
JAN A MAI/2024	PSICÓLOGO	5	SMAS	28.444,80			142.223,98
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>					<b>142.223,98</b>
JUN A DEZ/2024	PSICÓLOGO	5	SMAS	30.848,39			215.938,73
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>					<b>215.938,73</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5</b>			<b>254.217,70</b>	<b>329.007,81</b>	<b>358.162,72</b>





8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS					
PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 467.484.230,56	R\$ 479.072.396,14	R\$ 519.554.013,61	R\$ 563.456.327,76	R\$ 611.068.387,46
RCL	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.077.561.475,15	R\$ 1.168.615.419,80	R\$ 1.267.363.422,77	R\$ 1.374.455.632,00
1-DP:	RGF	RGF	8,45%	8,45%	8,45%
2-RCL:	RGF	RGF	8,45%	8,45%	8,45%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO		1 E 2 - APlicado IPCA de 24/09/2021 no mês de junho de cada ano - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 27/09/2021		

9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO DE VAGA A PARTIR DE MARÇO DE 2022			
Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 519.808.231,31	R\$ 563.785.335,58	R\$ 611.426.550,18
RCL	R\$ 1.168.615.419,80	R\$ 1.267.363.422,77	R\$ 1.374.455.632,00
1-DP:	8,45%	8,45%	8,45%
2-RCL:	8,45%	8,45%	8,45%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APlicado IPCA de 24/09/2021 no mês de junho de cada ano - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 27/09/2021		





DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA AMPLIAÇÃO DE VAGA SOBRE A RCL A PARTIR DE MARÇO DE 2022			
Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez
RCL	R\$ 1.168.615.419,80	R\$ 1.267.363.422,77	R\$ 1.374.455.632,00
% sobre RCL	0,0218%	0,0260%	0,0261%
Índice de Pessoal Total	44,48%	44,48%	44,48%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 24/09/2021 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 27/09/2021		

Araucária, 07 de fevereiro de 2022.

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2022 13:26 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.aprende.net/p624cf6db11332b>.



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34  
05/04/2022 13:26:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

**PROJETO DE LEI Nº 197/2022**

Institui o Programa Apoio Mulher, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e em situação de vulnerabilidade socioeconômica no âmbito do Município de Araucária.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Apoio Mulher, destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, entende-se:

I - mulher em situação de violência doméstica e familiar: aquelas que se encontram em situações de violência doméstica e familiar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II - mulher em situação de vulnerabilidade socioeconômica: aquelas que se encontram cadastradas no sistema CadÚnico ou, ainda, recebem Auxílio Brasil ou outro programa do Governo Federal para a população de baixa renda.

**Art. 3º** São diretrizes do programa:

I - oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 15/08/2022 as 07:48:13.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

II - capacitação permanente dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III - acesso a atividades ocupacionais, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

**Art. 4º** O programa consistirá em:

- I - mobilizar empresas para disponibilizarem vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em vulnerabilidade socioeconômica;
- II - criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;
- III - encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em vulnerabilidade socioeconômica para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;
- IV - informar às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o equipamento público ligado à Assistência Social sobre seus direitos;
- V - incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em vulnerabilidade socioeconômica em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas, sem geração de qualquer vínculo empregatício;
- VI - encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em vulnerabilidade socioeconômica em ações promovidas pela Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** Na seleção de beneficiárias para participação nos programas conduzidos pelo poder público municipal, deverão ser observados percentuais mínimos de vagas para as preferências legais, dispostas nesta Lei.

**Art. 5º** As empresas cadastradas que disponibilizarão vagas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar deverão comprometer-se em manter o sigilo da situação da mulher.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 15/08/2022 as 07:48:13.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**Art. 6º** O Executivo adotará as medidas administrativas voltadas à implementação do Programa Apoio Mulher.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de agosto de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
Eduardo Rodrigo de Castilhos  
**Vereador**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 15/08/2022 as 07:48:13.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei que institui no âmbito do Município de Araucária, o Programa Apoio Mulher, tem como objetivo o apoio à autonomia econômico-financeira de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da instituição de um programa de apoio e promoção de políticas que incentivem a qualificação profissional, a geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Segundo dados do Ipec (Inteligência em Pesquisa e Consultoria), a cada minuto, 25 mulheres são ofendidas, agredidas física e/ou sexualmente ou ameaçadas no Brasil<sup>1</sup>. Essa vulnerabilidade se torna ainda mais acentuada quando verificamos as estatísticas em relação a pretas e pardas e com ensino fundamental.

A política pública de amparo, de incentivo à inserção no mercado de trabalho e de qualificação profissional é importantíssima para que mulheres saiam de uma situação de violência e de risco à própria vida, tendo em vista que a dependência financeira é uma realidade que impede a própria autonomia da mulher em um contexto de violência.

A Carta Magna garante o direito social ao trabalho, através da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos (Art. 7º, XX, CF), sendo dever do Poder Público criar medidas que promovam a proteção e a dignidade da mulher por meio de políticas públicas que diminuam e erradiquem a violência doméstica e familiar, e é em conformidade com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), o art. 226, §8º da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (ratificado através do Decreto Federal nº 4.377/2002) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (ratificado através do Decreto Federal nº 1.973/1996), é que se faz necessária a presente proposição.

---

<sup>1</sup>Fonte: IPEC - Inteligência em Pesquisa e Consultoria  
Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 15/08/2022 as 07:48:13.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

No tocante à competência, é atribuição de todos os entes federados a realização de políticas públicas que visem "a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher" (art. 8º, inciso VI, Lei Maria da Penha).

Assim, o Município poderá criar e promover, no limite de suas respectivas competências, programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica (art. 35, inciso IV, Lei Federal nº 11.340/2006).

Ante o exposto, pedimos o recebimento do presente Projeto de Lei e, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetido ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de agosto de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
Eduardo Rodrigo de Castilhos  
**Vereador**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 15/08/2022 as 07:48:13.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

**PROJETO DE LEI Nº 203/2022**

Institui no calendário oficial do município de Araucária, a "semana municipal de conscientização, prevenção e combate ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar".

**Art. 1º** Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Araucária, a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada provocados no ambiente escolar."

**Parágrafo Único.** A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada provocados no ambiente escolar será celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro que coincidirá com o dia 10 de outubro, Dia Mundial da Saúde Mental, instituído em 1992 pela Federação Mundial de Saúde Mental.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada provocados pelo ambiente escolar nortearão atividades a nível escolar no município e terão como objetivos:

- I. Desenvolvimento de ações no sentido da prevenção e combate à ansiedade;
- II. Fomentar a capacitação de todos os agentes educacionais, implementando no ambiente escolar ações preventivas;
- III. Estimular o desenvolvimento de práticas restaurativas nos estabelecimentos de ensino que identificarem a violência física, psicológica e o Bullying como desencadeadores de ansiedade e depressão no ambiente escolar;



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 25/08/2022 as 09:08:09.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

IV. Realizar ações educacionais que permitam a aproximação da escola com as famílias dos alunos

**Art. 3º** O Poder executivo poderá realizar parcerias com Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, que possibilitarão apoio técnico e científico para as ações que serão realizadas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

O sentimento de ansiedade é uma resposta natural do ser humano a alguns fatores, entretanto altos níveis de ansiedade podem causar prejuízo ao indivíduo. Os transtornos de ansiedade podem ser caracterizados como um sentimento desagradável de medo e de preocupação excessiva que causa um desconforto desproporcional em decorrência da antecipação de algumas situações.

É um problema sério que afeta muitas pessoas, inclusive adolescentes e crianças, e, muitas vezes, não é percebido por amigos e familiares. A ansiedade pode prejudicar o aluno em vários aspectos e pode desencadear consequências graves.

Por conta disto é de suma importância, incluir no calendário municipal a semana de conscientização, prevenção e combate ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar, para a população araucariense ter consciência da importância do tema.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de agosto de 2022.

**IRINEU CANTADOR**

**VEREADOR**



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 25/08/2022 as 09:08:09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PAUTA DA REUNIÃO 13/10/2022**

<b>PRESENÇA</b>	
	APARECIDO RAMOS
	BEN HUR CUSTODIO
	EDUARDO RODRIGO
	FÁBIO PAVONI
	IRINEU CANTADOR
	PEDRO FERREIRA
	RICARDO TEIXEIRA
	SEBASTIÃO VALTER
	VAGNER CHEFER
	VILSON CORDEIRO

<b>DESIGNAÇÃO DE RELATOR</b>				
	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>
1	PL 226/2022	IRINEU	CJR	PEDRO

AUTORIZA A CRIACAO DE UM COMPLEXO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E PESSOAS SINDROME DE DOWN.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
2	PL 228/2022	IRINEU	CJR	PEDRO	

INSTITUI O DIA DO BOMBEIRO CIVIL NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
3	PL 233/2022	CONJUNTO	CJR	PEDRO	

INICIATIVA DOS VEREADORES: APARECIDO RAMOS ESTEVAO E FABIO ALMEIDA PAVONI.  
DISPOE SOBRE A IMPLANTACAO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA EM TODOS OS ORGAOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
4	PL 235/2022	APARECIDO	CJR	PEDRO	

DISPOE SOBRE A IMPLANTACAO DO PROGRAMA MEDICO AMIGO DA ESCOLA NOS CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
5	PL 2499/2022*	PREFEITO	CSMA	VAGNER	

ACRESCE VAGAS AOS CARGOS DE CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N 1.704 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA.

	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
6	PL 197/2022	CASTILHOS	CEBES	RICARDO	

INSTITUI O PROGRAMA APOIO MULHER, DESTINADO AO APOIO AS MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR E EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

7	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
	<b>PL 203/2022*</b>	IRINEU	CEBES	RICARDO	

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZACAO, PREVENCAO E COMBATE AO TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA PROVOCADOS NO AMBIENTE ESCOLAR.

VOTAÇÃO DE PARECER						
1	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 2505/2022</b>	CJR	286/2022	PEDRO	APARECIDO	
		COSP	30/2022		BEN HUR	
		CSMA	57/2022		VILSON	
	1583/2022	<b>AUTOR</b>	PREFEITO		FABIO	
	(FAVORAVÉL)				VAGNER	
					IRINEU	

TRANSFERE IMOVEL PARA A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE ARAUCARIA POR DOACAO, CONFORME ESPECIFICA.

2	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 203/2022*</b>	CFO	129/2022	RICARDO	BEN HUR	
					PEDRO	
	1497/2022	<b>AUTOR</b>	IRINEU			
	(FAVORAVÉL)					

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZACAO, PREVENCAO E COMBATE AO TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA PROVOCADOS NO AMBIENTE ESCOLAR.

3	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 177/2022</b>	CEBES	68/2022	RICARDO	VALTER	
					VILSON	
	1370/2022	<b>AUTOR</b>	VILSON			
	(FAVORAVÉL)					

DISPOE SOBRE A CRIACAO DE PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SAUDE MENTAL E HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS A SER DESENVOLVIDO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ARAUCARIA, REGULAMENTANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

4	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 201/2022</b>	CEBES	67/2022	RICARDO	VALTER	
					VILSON	
	1495/2022	<b>AUTOR</b>	CASTILHOS			
	(FAVORAVÉL)					

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CRISTA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

5	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F C</b>
	<b>PL 169/2022</b>	COSP	31/2022	PAVONI	PEDRO	
					VILSON	
	1542/2022	<b>AUTOR</b>	VAGNER			
	(FAVORAVÉL)					

PROJETO DE LEI 169/2022 DE INICIATIVA DOS VEREADORES BEN HUR, VAGNER CHEFER E VILSON CORDEIRO (GRIL). ESTABELECE A IMPLANTACAO DE PLACAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA AMBULANTES E TRAILERS NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

6	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F</b>	<b>C</b>
	PL 2499/2022*	COSP	32/2022	PEDRO	PAVONI VILSON		
	1484/2022	<b>AUTOR</b>	PREFEITO				
	(FAVORAVÉL)						

ACRESCCE VAGAS AOS CARGOS DE CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N 1.704 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 129/2022

*Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei n° 203/2022, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador que “Institui no calendário oficial do município de Araucária, a semana municipal de conscientização, prevenção e combate ao transtorno de ansiedade generalizada”.*

Relator: **Ricardo Teixeira**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei n° 203/2022, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador que institui no calendário oficial do município de Araucária, a semana municipal de conscientização, prevenção e combate ao transtorno de ansiedade generalizada provocadas no ambiente escolar.

Justifica o Senhor Vereador Irineu Cantador que:

*“o sentimento de ansiedade é uma resposta natural do ser humano a alguns fatores, entretanto altos níveis de ansiedade podem causar prejuízo ao indivíduo. Os transtornos de ansiedade podem ser caracterizados como um sentimento desagradável de medo e de preocupação excessiva que causa um desconforto desproporcional em decorrência da antecipação de algumas situações. É um problema sério que afeta muitas pessoas, inclusive adolescentes e crianças, e, muitas vezes, não é percebido por amigos e familiares. A ansiedade pode prejudicar o aluno em vários aspectos e pode desencadear consequências graves. Por conta disto é de suma importância, incluir no calendário municipal a semana de conscientização, prevenção e combate ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar, para a população araucariense ter consciência da importância do tema.*



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 10/10/2022 as 15:12:33.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

### SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

É o breve relatório

#### II – ANÁLISE

Compete a Comissão de **Finanças e Orçamento** analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

**“Art. 52º Compete**

***II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:***

- a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;***
- b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara;***

Tendo em vista o art. 10, II, da L.O.M.A, que estabelece competências sobre, nos ensina, conforme a seguir,

***Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:***

***II - orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares;***

Com isso, o art. 41, II, da lei 4.320/1964, diz sobre a classificação de créditos adicionais ao orçamento vigente:

**“Art. 41º Os créditos adicionais classificam-se em:**

**(...)**



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 10/10/2022 as 15:12:33.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.”*

**Conforme o art. 167, V da Constituição Federal em consonância com o art. 135, V da L.O.M.A que dispõe sobre a proibição de abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, conforme segue:**

***Art. 135 São vedados:***

*V - abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

Dessa forma, o artigo 4º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba, pois as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessárias

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Finanças e orçamento examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 203/2022.

**III – VOTO**

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Finanças e Orçamento analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Sala das comissões, 04 de outubro de 2022.

**VEREADOR**



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 10/10/2022 as 15:12:33.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 68/2022

*Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o Projeto de Lei nº 177 de 2022, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro que “dispõe sobre a criação de Programa Permanente de Desenvolvimento da Saúde Mental e Habilidades Socioemocionais a ser desenvolvido em escolas da rede municipal de ensino da cidade de Araucária, regulamentando o disposto na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019”.*

Relator: **Ricardo Teixeira**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Educação e Bem-Estar Social, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro que dispõe sobre a criação de Programa Permanente de Desenvolvimento da Saúde Mental e Habilidades Socioemocionais a ser desenvolvido em escolas da rede municipal de ensino da cidade de Araucária, regulamentando o disposto na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Justifica o Senhor Vereador Sebastião Vilson Cordeiro que:

*Como forma de aumentar a efetividade do pleno desenvolvimento da pessoa no ambiente escolar, esta propositura visa criar um projeto de desenvolvimento da saúde mental e habilidades socioemocionais na rede municipal de ensino da cidade de Araucária. É importante destacar a função social que a escola desempenha nesta sociedade. Além da promoção do saber científico, digo do aprender as matérias acadêmicas, a escola é um ambiente extremamente importante para o desenvolvimento do sujeito enquanto ser sociável, pois nela, além do desenvolvimento de processos da transmissão do saber, sobretudo, a escola é responsável pela transmissão das normas sociais que regulam a nossa vida, as interações sociais, nos conferindo o título de educados, ou melhor, civilizados. De modo que, implicitamente, a escola serve a*



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 10/10/2022 as 15:02:52.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

### SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

*formação do homem em termos sociais fazendo-o deixar de ser animalizado para se tornar em um ator social. Desse modo, é importante destacar a relevância da escola investir em ações que visem também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, por meio de profissionais especializados, para que sejam potencializados resultados esperados de uma sociedade desenvolvida e com cidadãos emocionalmente estáveis, em que seja habitual o diálogo, a empatia, o engajamento, comprometimento, controle emocional, autorregulação entre outros aspectos que constantemente vemos ser os motivos de diversos conflitos sociais.*

É o breve relatório.

## II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diz a respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e Cultural, à ciência, às artes e à assistência Social, conforme o inciso IV, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

*“Art. 52º Compete*

*(...)*

*IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;*

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transscrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Em consideração ao Art. 40º, §1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo:

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;"

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Educação e Bem-Estar Social examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 177 de 2022.

**III – VOTO**

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Educação e Bem-Estar Social analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2022.

**VEREADOR**

**ASSINATURA**



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 10/10/2022 as 15:02:52.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 67/2022

*Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o Projeto de Lei n° 201 de 2022, de iniciativa do Vereador Eduardo Castilhos que Institui o Dia Municipal da Juventude Cristã no âmbito do Município de Araucária.*

Relator: **Ricardo Teixeira**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o Projeto de Lei n° 201 de 2022, de iniciativa do Vereador Eduardo Castilhos, que institui o Dia Municipal da Juventude Cristã no âmbito do Município de Araucária.

Justifica o Senhor Vereador Eduardo Castilhos que:

*O presente projeto tem por finalidade instituir, no calendário de comemorações oficiais do Município de Araucária, o Dia Municipal da Juventude Cristã. O objetivo é a conscientização da juventude para o seu papel de cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões espiritual, social, política, cultural e pessoal.*

É o breve relatório.

**II – ANÁLISE**

Compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diz a respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e Cultural, à ciência, às artes e à assistência Social, conforme o inciso IV, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 10/10/2022 as 15:07:46.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*"Art. 52º Compete*

*(...)*

*IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;*

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transscrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*"Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;"*

Em consideração ao Art. 40º, §1º, "a" da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo:

*"Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador;"*

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Educação e Bem-Estar Social examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 201 de 2022.

### **III – VOTO**

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Educação e Bem-Estar Social analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2022.

**VEREADOR**

**ASSINATURA**



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 10/10/2022 as 15:07:46.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

### PARECER N°031/2022– COSP

**Ementa:** “ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA AMBULANTES E TRAILERS NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**Iniciativa:** VEREADORES BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, VAGNER JOSE CHEFER E VILSON CORDEIRO

### RELATÓRIO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos examina o projeto de lei nº169/2022, de iniciativa dos **VEREADORES BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, VAGNER JOSE CHEFER E VILSON CORDEIRO**, onde traz em sua ementa que:

Estabelece a implantação de placas de estacionamento exclusivo para Ambulantes e Trailers no Município de Araucária e dá outras providências.

O Projeto de Lei vem acompanhado da justificativas :

Tem a finalidade de regulamentar a vaga de estacionamento dos ambulantes e trailers para o Município de Araucária, trazendo segurança, transparência e isonomia entre os interessados no exercício do comércio ambulante, bem como obstar a comercialização de mercadorias e alimentos, evitando-se transtornos para a população e para a saúde pública.

Após breve relatório seguimos para a análise:

### ANÁLISE

Segundo o inciso III do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos analisar matérias levando em consideração a relevância dos Serviços Públicos conforme segue:

“Art. 52º Compete

*III – à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos Planos de Desenvolvimento Urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;*



Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 10/10/2022 as 09:42:46.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrita para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores, conforme consta abaixo,

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do vereador;”*

O Poder público tem o dever de agir com total transparência a respeito de assuntos de interesse do povo. A presente proposição, não cria deveres nem gera despesas à Administração Municipal, não havendo assim nenhum impedimento à sua apresentação pelo Vereador.

Dessa forma, no que cabe a essa Comissão analisar, não há óbice que impeça a tramitação normal deste Projeto de Lei ora apresentado.

### VOTO

Diante das razões apresentadas acima, e considerando não existirem impedimentos que limitem a sua tramitação, voto pela aprovação do Projeto de Lei 169/2021, no âmbito desta comissão.

Ato continuo, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.  
É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de outubro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Fábio Pavoni

Relator



Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 10/10/2022 as 09:42:46.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 32/2022 – COSP**

Da comissão de obras e serviços públicos, sobre o projeto de lei n° 2499/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissam Hussein Dehaini que “Acresce vagas aos cargos de contador, engenheiro civil, nutricionista e psicólogo, constantes do anexo iii da lei municipal n 1.704 de 11 de dezembro de 2006, conforme específica”.

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se do projeto de lei n° 2499/2022, de autoria do chefe do executivo municipal, que acresce vagas aos cargos de contador, engenheiro civil, nutricionista e psicólogo, constantes do anexo III da lei municipal n 1.704 de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

Justifica o Senhor Prefeito, que: “a finalidade de adequar a prestação dos serviços de diversas Secretarias Municipais para os cargos de Contador (SMFI), Engenheiro Civil (SMMA e SMOP), Nutricionista (SMED) e Psicólogo (SMAS).”

É o breve relatório.

**II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos de planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município, conforme segue:

“**Art. 52.** Compete:

**IV** – à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.”

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/10/2022 as 13:07:34.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Obras e Serviços Público, o processamento do presente projeto.

A presente propositura em análise vem com o intuito de adequar a prestação de serviço nas secretárias, ocorrendo esta adequação por meio de ampliação de cargos de contador, engenheiro civil, nutricionista e psicólogo. A proposição traz alteração sobre o Anexo III da Lei Municipal nº 1.704/2006.

A propositura encontra-se em conformidade com a lei complementar 101/2000, norma que impõe limites com gastos de pessoal. A propositura vem dar cumprimento na prestabilidade do serviço público, ampliando os cargos para melhor atendimento da demanda prevista nas secretárias municipais.

Do mesmo modo, o projeto de lei beneficia o interesse público com a prestação de serviços mais eficiente.

Conforme, consulta e análise da documentação necessária para a tramitação, estas estão anexadas no ofício 3520/2022, junto com o projeto de lei 2499/2022.

Portanto, no que cabe à análise da Comissão de Obras e Serviços Público, verifica-se que o projeto tratado está em conformidade com aspectos sobre planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

#### **IV – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Obras e Serviços Público, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2499/2022. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/10/2022 as 13:07:34.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de outubro de 2022.

(*assinado eletronicamente*)

Pedro Ferreira de Lima

**Vereador Relator – COSP**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/10/2022 as 13:07:34.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=135999&c=9FH9G0>.